



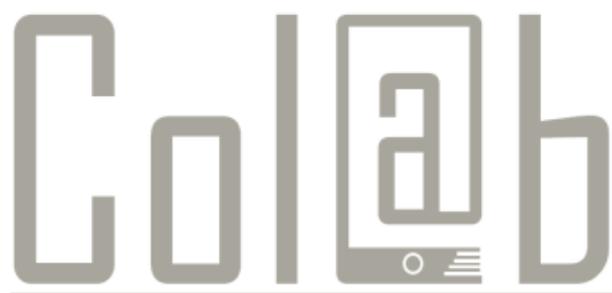
acesso livre



Educação, Direito e Sociedade



Educação, Direito e Sociedade



EDUCAÇÃO, DIREITO E SOCIEDADE

ISBN 978-65-902241-2-5 (eBook)

Colab | Edições Colaborativas
contato@editoracolab.com
www.colab.com.br



Atribuição - Não Comercial - Sem Derivações 4.0 Internacional

Direitos reservados aos autores. É permitido download do arquivo (PDF) da obra, bem como seu compartilhamento, desde que sejam atribuídos os devidos créditos aos autores. Não é permitida a edição/alteração de conteúdo, nem sua utilização para fins comerciais.

A responsabilidade pelos direitos autorais do conteúdo (textos, imagens e ilustrações) de cada capítulo é exclusivamente dos autores.

Autores:

Cinara Aparecida de Moraes • Leilane Alves Chaves • Lorena Barbosa Rodrigues Sartorello • Denise Cardoso de Matos • Maria de Lara Amorim • Jéssica Davi de Aquino • Fernanda Fernandes dos Santos Rodrigues

Conselho Editorial e Responsabilidade Técnica

A Colab possui Conselho Editorial para orientação e revisão das obras, mas garante, ética e respeitosamente, a identidade e o direito autoral do material submetido à editora.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Cinara Aparecida de Moraes; Leilane Alves Chaves; Lorena Barbosa Rodrigues Sartorello; Denise Cardoso de Matos; Maria de Lara Amorim; Jéssica Davi de Aquino; Fernanda Fernandes dos Santos Rodrigues.

Educação, Direito e Sociedade [livro eletrônico] Várias autoras.

Uberlândia, MG : Editora Colab, 2020.

1,0 MB ; PDF

Bibliografia

ISBN 978-65-902241-2-5

1. Educação – Alimentar 2. Nutricional - Ciência - Professor 3. Previdência - Social – Aposentadoria 4. Direitos Humanos

Índices para catálogo sistemático: Educação, Direito e Sociedade

370 : Educação

Apresentação

A obra 'Educação, Direito e Sociedade', publicada pela Editora Colab reúne autoras das áreas do Direito, Química, Pedagogia, Física e Ciências Biológicas que, em diferentes capítulos, apresentam resultados de pesquisas de interesse social, seguindo a perspectiva da interdisciplinaridade para a defesa de direitos fundamentais, tais como o acesso à educação, alimentação e à previdência social. Assim, as contribuições recebidas e reunidas na presente obra incluem conteúdos voltados para o debate de temas relevantes, como formação de professores, respeito à diversidade cultural, acesso à segurança alimentar e à aposentadoria, oferecendo, portanto, informações a diversos grupos de interesse, como estudantes e professores universitários, profissionais da área do Direito, administradores, gestores, consultores e agentes públicos.

Sumário

Apresentação	05
---------------------------	-----------

Capítulo 1 | UM ESTUDO SOBRE AS PERCEPÇÕES DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS DE ESCOLAS ESTADUAIS DE CATALÃO/GO SOBRE A TEMÁTICA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Maria de Lara Amorim Fernanda Fernandes dos Santos Rodrigues	07
---	-----------

Capítulo 2 | ABORDAGEM DA TEMÁTICA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS REVISTAS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA 'NOVA ESCOLA' E 'CIÊNCIA HOJE'

Jéssica Davi de Aquino Fernanda Fernandes dos Santos Rodrigues	36
---	-----------

Capítulo 3 | DIREITO PREVIDENCIÁRIO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEUS ASPECTOS FUTUROS

Denise Cardoso de Matos	50
-------------------------------	-----------

Capítulo 4 | DIREITOS HUMANOS E A EDUCAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE

Cinara Aparecida de Moraes Leilane Alves Chaves Lorena Barbosa Rodrigues Sartorello	84
---	-----------

Um estudo sobre as percepções de professores de Ciências de escolas estaduais de Catalão/GO sobre a temática Educação Alimentar e Nutricional

Maria de Lara Amorim

Bióloga, Especialista em Ensino de Ciências e Matemática Ciências Biológicas
Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão
maria.de.lara@hotmail.com

Fernanda Fernandes dos Santos Rodrigues

Bióloga, Doutora em Educação
Universidade do Estado de Minas Gerais
fernanda.rodrigues@uemg.br

RESUMO: A presente pesquisa teve como objetivos compreender as percepções de professores/as de Ciências de escolas estaduais de Catalão/GO sobre a temática Educação Alimentar e Nutricional (EAN); e identificar, quando houve, as metodologias utilizadas pelos professores/as para abordar a temática nas turmas dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano). A EAN pode ser considerada um campo de ação para promoção da saúde, e envolve ações permanentes como estratégia para a prevenção e o controle dos problemas alimentares e nutricionais contemporâneos. Além disso, contribui para o reconhecimento e valorização das diferentes expressões da cultura alimentar e para o melhor aproveitamento dos alimentos e redução de desperdício. A pesquisa aconteceu no período compreendido entre setembro e novembro/2019 e tomou como caminho metodológico a abordagem qualitativa do tipo estudo de caso. A produção de informações se deu a partir da aplicação de questionário para 13 professores/as de Ciências que ministravam aulas nos anos finais do ensino fundamental em escolas estaduais da cidade de Catalão/GO. Com base nas informações obtidas, podemos considerar que a maioria dos professores não tem conhecimento da Lei 13.666/2018 que tornou obrigatório o trabalho com a EAN nas escolas como tema transversal. Além disso, mostram a compreensão restrita da temática e o privilégio da abordagem meramente biológica. Quanto às metodologias, os/as professores/as demonstram recorrer às aulas teóricas para a abordagem da EAN. Ainda que o presente trabalho não esgote a possibilidade de futuras pesquisas sobre esta temática, espera-se que contribua para divulgação e discussões em torno da Educação Alimentar e Nutricional.

Palavras-chaves: Educação Alimentar e Nutricional; Formação de Professores; Tema Transversal.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o consumo de alimentos não saudáveis aumentou muito no Brasil e isso elevou o número de pessoas que apresentam obesidade e algumas doenças, problemas percebidos nas diferentes faixas etárias. Diante dessa realidade, são necessárias ações que promovam a alimentação saudável com o objetivo de educar para a saúde, e a escola é considerado um ambiente favorável para incentivar a mudança de hábitos alimentares (BERNARD, 2016).

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) pode ser considerada um campo de ação para promoção da saúde, pois, além de configurar-se numa estratégia fundamental para a prevenção e o controle dos problemas alimentares e nutricionais contemporâneos, caracterizados pelo aumento da prevalência de doenças crônicas e deficiências nutricionais, a EAN contribui, ainda, para o reconhecimento e valorização das diferentes expressões da cultura alimentar; para a promoção do consumo sustentável, com melhor aproveitamento dos alimentos e redução de desperdício e, finalmente, para (re)orientar práticas de alimentação saudável.

A alimentação extrapola a ingestão de alimentos para obtenção de nutrientes, pois se relaciona a fatores pessoais e socioculturais dos indivíduos (FRANÇA; CARVALHO, 2017). Sendo assim, a EAN deve ser trabalhada envolvendo aspectos nutricionais, sociais, culturais, políticos, econômicos, educacionais e psicológicos (BRASIL, 2018).

No Brasil, as discussões acerca da EAN tiveram início na década de 1930, em meio a formação do parque industrial, que por sua vez desencadeou a organização de uma classe trabalhadora urbana. Neste período, a execução das práticas de EAN eram praticamente campanhas sobre alimentos, que não eram usualmente consumidos, além de ações educativas destinadas principalmente às pessoas mais pobres. Ainda nesta época, surgiu no Brasil a “Visitadora de Alimentação”, profissional que se dirigia às casas e ditava as recomendações alimentares consideradas saudáveis naquele período. Porém, esta atividade teve pouca duração por ter sido considerada invasiva pela população. Até a década de 1990, a EAN foi pouco valorizada como disciplina e como estratégia de política pública, mas surgiram neste período muitas evidências que associavam os hábitos alimentares ao aumento de doenças crônicas. No fim dos anos 90, houve uma ascensão de práticas alimentares saudáveis consideradas importantes para enfrentar problemas alimentares e nutricionais do contexto atual (BRASIL, 2012).

Em 2001 foi lançada a ‘Estratégia Fome Zero’ no Brasil, ação governamental que contemplava a EAN ao promover a segurança alimentar e nutricional, considerando os aspectos sociais, culturais, entre outros para obtenção de hábitos alimentares adequados e saudáveis (SANTOS, 2012). No fim do ano de 2012 foi lançado o ‘Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas’, com o objetivo de promover reflexões e orientações sobre práticas alimentares (RAMOS; SANTOS; REIS, 2013).

Segundo França e Carvalho (2017), a publicação deste documento contribuiu consideravelmente para o aumento do interesse e da valorização desse tema.

Em 2014, o Ministério da Saúde lançou um documento sobre EAN intitulado 'Guia Alimentar para a População Brasileira', segunda edição, tendo em vista as mudanças na sociedade que impactaram a forma de se alimentar e consequentemente a saúde. Este documento substituiu a versão anterior lançada em 2006.

Em 16 de maio de 2018 foi sancionada a Lei N° 13.666, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir como tema transversal a Educação Alimentar e Nutricional nos currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Dessa forma, a tarefa de abordar o tema é de todos os professores da educação básica. Esta lei se tornou necessária para que esse assunto seja de fato tratado com a importância devida na área da educação, pois apesar da EAN estar em discussão há muitos anos no Brasil, não resultou em muitas produções acadêmicas (SILVA, 2019).

Por ser um local de práticas educativas, transformação e constante interação entre diferentes pessoas, a escola é um ambiente estratégico para promoção da saúde, e o professor, por estar próximo dos educandos e conhecer suas realidades, cumpre um papel de destaque nesse processo pedagógico (MAGALHÃES; PORTE, 2019).

As práticas educativas desenvolvidas para abordagem da EAN não podem limitar-se a transmissão do conhecimento. São necessários momentos de reflexão e problematizações para a busca de soluções de problemas relacionados às temáticas do cotidiano (FRANÇA; CARVALHO, 2017). Além disso, devem oportunizar espaços para diálogos contextualizados com a realidade local, oferecer experiências significativas para que o indivíduo se prepare para a vida e seja agente ativo no seu processo de aprendizagem (BRASIL, 2018).

Amparo-Santos (2013), ao investigar as tendências de ações que norteiam as práticas de EAN, destaca o cenário empobrecido de oferta de referencial teórico, metodológico e operacional para a abordagem dessa temática, argumentando que, embora os textos de leis e políticas tenham avançado na perspectiva de considerarem a integralidade do sujeito, na prática, a EAN ainda favorece a aglutinação conceitual, não dialogando, portanto, com o cotidiano dos diferentes indivíduos.

Cervato-Mancuso et al. (2016) destacam a necessidade de programas de formação para os profissionais que desenvolvem práticas que abordam EAN, entendendo ser importante destacar nos cursos de formação o acesso a metodologias de ensino, atividades de integração teórico-práticas e a articulação dessa temática com os campos das Ciências Humanas.

Nesse cenário escolar, vale ressaltar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinado aos alunos da Educação Básica. O PNAE tem como objetivos contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar, a

aprendizagem e a educação alimentar e nutricional. Assim, pode-se dizer que é um programa que contempla a EAN nas escolas, pois suas ações se destinam a ofertar alimentação saudável; desenvolver atividades que contribuam para formação de hábitos alimentares saudáveis regionais e culturais.

Estudos apontam que as ações envolvendo a EAN ainda são escassas em escolas atendidas pelo PNAE nos municípios brasileiros, sendo que das 568 prefeituras avaliadas em 2011 pelo Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, apenas 51% incluíram o tema EAN no currículo escolar; 49% utilizavam a formação da comunidade escolar como ação de EAN e 40% realizavam oficinas culinárias (SILVA et al., 2018).

Segundo Motta e Teixeira (2012), os professores precisam expandir o tema alimentação em sala de aula e, assim, além das questões fisiológicas, devem abordar e discutir os aspectos ambientais, econômicos e culturais ligados ao assunto. Dessa forma, busca-se desenvolver nos educandos conscientização e pensamento crítico, que repercutirão, então, na mudança de seus hábitos alimentares.

Tendo em vista a importância da EAN ser contemplada nas escolas de educação básica, o presente estudo teve como objetivos compreender as percepções de professores de Ciências de escolas estaduais de Catalão/GO sobre a temática Educação Alimentar e Nutricional; e identificar, quando houve, as metodologias utilizadas pelos professores de Ciências para abordar o tema transversal Educação Alimentar e Nutricional para turmas dos anos finais do ensino fundamental.

CAMINHO METODOLÓGICO

A presente proposta teve por base a abordagem qualitativa, uma vez que, conforme Minayo (2004), "(...) permite trabalhar com o com o universo de significados, motivos, aspirações, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo nas relações, dos processos e dos fenômenos" (p.22).

Segundo Bogdan e Biklen, (1994), a investigação qualitativa apresenta características como o ambiente natural como fonte direta de dados e o investigador é o instrumento principal; é uma metodologia descritiva; o pesquisador tende a dar mais importância ao processo de investigação do que apenas ao resultado; a análise dos dados acontece na maioria das vezes de forma indutiva; e o observador dá grande relevância às perspectivas dos participantes.

Dentro da abordagem qualitativa, consideramos que essa investigação é do tipo Estudo de Caso. Este tipo de pesquisa deve ser utilizado como estratégia metodológica por contribuir com a compreensão de fenômenos individuais, organizacionais, sociais, políticos e de grupo, além de outros fenômenos relacionados (YIN, 2005).

Para ter acesso ao número total de escolas estaduais de Catalão/GO que ofertavam os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e, conseqüentemente, tem o conteúdo de Ciências a pesquisadora foi a Subsecretaria Regional de Educação e apresentou a pesquisa que seria realizada, bem como seus objetivos e finalidades.

A partir da lista com 13 escolas estaduais¹ cedida pela subsecretaria, a pesquisadora se deslocou até as escolas para apresentar a pesquisa e, mediante a autorização da direção, fazer o convite aos professores que ministravam o conteúdo de Ciências.

Todos os professores aceitaram participar da pesquisa e, para oficializar a realização medidas éticas, foram tomadas as providências da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido –TCLE (Apêndice I) e dada a garantia do anonimato no preenchimento do questionário.

A coleta de informações ocorreu no período compreendido entre agosto e outubro do ano de 2019 por meio da aplicação de questionário (Apêndice II) a 13 docentes da disciplina de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental. O questionário era composto por 18 questões, organizadas em dois blocos temáticos, à saber: (i) Identificação do Sujeito e (ii) Educação Alimentar e Nutricional na Escola.

A utilização do questionário justificou-se por facilitar o registro de percepções dos/as professores/as, permitindo conhecer os sentidos sobre Educação Alimentar e Nutricional.

As questões buscaram elementos das experiências dos sujeitos, permitindo a obtenção de informações objetivas e suscetíveis de descrição.

¹ As escolas de distritos não foram contempladas na pesquisa pelo fato da pesquisadora não ter como se deslocar para esses locais nos horários em que os professores poderiam atendê-la.

Além disso, visaram permitir que os sujeitos expressassem e trouxessem informações para o pesquisador como material interpretativo. Essas questões foram elaboradas, segundo pressupostos apontados por Fernando Luiz González Rey (2010), dos quais destacamos:

são abertas e orientadas a facilitar a expressão ampla das pessoas estudadas; tais perguntas não estão orientadas a respostas, senão a construções do sujeito ao redor do tema tratado; (...) formam um sistema que responde a uma estratégia orientada a buscar diferentes aspectos de informação que se complementam entre si e que permitem uma representação abrangente do que se pretende conhecer pelo questionário; (...) combinam a busca por informação direta e indireta sobre o estudado. A informação direta aparece na tomada de posição intencional do sujeito em relação aos aspectos explícitos das perguntas, enquanto a informação indireta aparece nos elementos significativos da fundamentação das respostas (p. 52).

As informações coletadas foram tratadas com base na análise de conteúdo. A análise de conteúdo, segundo Laurence Bardin (2011), é um conjunto de técnicas e procedimentos de análise das comunicações, que visa, por procedimentos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, obter indicadores que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens. Nesse contexto, o objetivo dessa técnica é inferir novos conhecimentos a partir da compreensão crítica do sentido das comunicações e seu conteúdo manifesto ou implícito.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Caracterização dos sujeitos da pesquisa

Inicialmente, apresentamos a caracterização dos/as professores/as que participaram da pesquisa. Para a análise das informações coletadas no questionário, os/as professores/as participantes da pesquisa foram referenciados pela letra 'P', seguida do número que representa a ordem numérica da aplicação do questionário.

Referente à formação acadêmica, apenas 6 professores/as afirmaram ter cursado licenciatura em Ciências Biológicas, os outros 7 apresentam formação em Química (3), Pedagogia (3) e Geografia (1). Apesar da temática Educação Alimentar e Nutricional (EAN) ser transversal, manifestamos nossa preocupação com relação a essa informação, uma vez que alguns conteúdos tratados na disciplina de Ciências são específicos e talvez professores de áreas como Pedagogia e Geografia não tenham conhecimentos aprofundados para tratá-los.

A maioria dos professores (12) possuem cursos de especialização em áreas variadas como: Psicopedagogia, Neuropedagogia, Ensino de Ciências e Matemática. Além disso, esse grupo apresenta 4 mestres e 2 doutorandos. Todos afirmaram que participam de cursos de formação contínua e reconhecem a importância desses momentos para formação docente.

Em relação ao tempo de atuação como professores/as de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental, 6 professores ministram esse conteúdo há mais de 10 anos; 3 há menos de 1 ano; e os outros 4 possuem entre 1 e 2 anos de docência. Desses professores apenas 2 trabalham com turmas do 6º ao 9º ano, sendo que a maioria trabalha apenas com turmas de 8º e 9º ano.

Esse dado pode estar relacionado ao fato das escolas apresentarem muitas turmas de 6º ao 9º ano e ultrapassar a carga horária do professor. Para suprir essa demanda, normalmente, as escolas possuem mais de um professor para ministrar a disciplina de Ciências.

Quando questionados sobre o envolvimento com projetos desenvolvidos pela escola, apenas 3 professores/as negaram participação. Os outros 10 participantes estão envolvidos em projetos desenvolvidos pela escola, dos quais foram citados: Mostra de Ciências; Campanha Contra Uso de Drogas; Alimentação de Qualidade; Educação Ambiental; Roda de Rima; Germinação e Produção de Mudanças; Horta Escolar e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência - PIBID.

Acreditamos que todos os projetos sejam relevantes para a formação dos/as alunos/as e todos os membros da comunidade escolar envolvidos, mas destacamos os projetos 'Alimentação de Qualidade'; 'Germinação e Produção de Mudanças' e 'Horta Escolar' por entender que estão diretamente relacionados à temática de EAN e perceber que existe uma preocupação por parte dos atores escolares em abordar tais questões.

Percepções sobre Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

Para identificar as percepções sobre Educação Alimentar e Nutricional (EAN) dos/as professores/as, nossa análise foi organizada de maneira a ser apresentada em três tópicos, sendo o primeiro destinado à compreensão do que é a EAN, o segundo aos docentes que tinham conhecimento sobre a Lei 13.666/2018, e o terceiro tópico voltado ao entendimento dos docentes que desconhecem a lei referente à EAN.

Reconhecimento da Lei 13.666/2018 e da Educação Alimentar e Nutricional

Para compreendermos como se dá o entendimento dos docentes da pesquisa sobre Educação Alimentar e Nutricional, analisaremos, a seguir, os posicionamentos:

É conhecer previamente os valores nutricionais do que se come, para saber se o que está sendo ingerido é carboidrato, proteína, vitamina, minerais, etc. **(P3)**

É uma área do conhecimento interdisciplinar que tem por objetivo ensinar práticas de hábitos alimentares saudáveis no contexto escolar. **(P8)**

Refere-se ao aprendizado sobre os alimentos, abrangendo os tipos e valor nutricional correspondente, associação com saúde, qualidade de vida, cultura, entre outros. **(P10)**

Foi possível constatar a partir das respostas obtidas que os professores possuem um entendimento restrito quanto ao tema.

Observa-se que os participantes entendem que EAN compreende conceitos e conhecimentos relacionados apenas à nutrição e saúde, ou seja, possuem uma visão meramente biológica da temática. Somente em uma resposta foi citado 'cultura' como um fator ligado a esse assunto. Entendemos que trabalhar a temática de forma transversal é imprescindível para que aspectos relacionados à cultura, economia e política sejam revelados e abordados.

O conceito de EAN deve extrapolar os conhecimentos do que se ingere, pois a alimentação é um ato complexo que sofre influência de vários fatores. De acordo com Rocha e Andrade (2015):

A educação alimentar e nutricional é um conceito amplo, abrange a promoção da saúde, práticas alimentares saudáveis, assim como a garantia de segurança alimentar [...] envolve também a diversidade cultural, de maneira sustentável, socialmente, economicamente e ambientalmente, e considera não somente o processo histórico político do Brasil, assim como as múltiplas dimensões da alimentação e do alimento, incluindo desde o processo de produção e abastecimento (p. 22).

Quando questionados sobre ter conhecimento acerca da Lei 13.666/2018, que estabelece que a temática Educação Alimentar e Nutricional deve ser incluída de forma transversal na Educação Básica, 7 professores responderam que não conhecem esta lei e os outros 6 afirmaram conhecer.

Essa informação é preocupante, uma vez que a lei já está em vigor há mais de um ano e ações não vêm sendo desenvolvidas para divulgação e implementação de atividades que abordem a temática no âmbito da escola.

De forma semelhante, uma pesquisa realizada por Galassi (2019) mostra que professoras/es de uma escola de Londrina/PR não compreendiam com clareza assuntos como nutrição, segurança alimentar e alimentação segura, apesar de acreditarem na importância do desenvolvimento da temática EAN. Além disso, esses docentes alegavam não ter conhecimento de como fazer para trabalhar com seus alunos.

Assim, apesar da crescente importância dada ao tema EAN no Brasil, ainda são necessárias ações que efetivem essa discussão na escola e no espaço da sala de aula. Além disso, é necessário também o incentivo de pesquisas nessa área, uma vez que são poucos trabalhos voltados ao tema, com poucas referências para serem utilizadas no desenvolvimento de práticas em EAN.

Vale ressaltar que a Lei 13.666/2018 destaca a importância de oferecer aos docentes formação e orientação para desenvolvimento da EAN no âmbito da escola, mas o que percebemos é o ocultamento da Lei e a falta de incentivo para que o trabalho seja realizado.

Trabalho desenvolvido pelos professores que reconhecem a Lei 13.666/2018

Considerando os/as professores/as que afirmaram conhecer a Lei 13.666/2018, elaboramos questões específicas para compreender a forma pela qual a temática é conduzida em sala de aula.

A princípio nos interessou saber como os docentes tiveram acesso ao documento que oficializou a EAN como tema transversal na Educação Básica. Dentre os docentes, 2 alegaram que foi a através da escola, 3 afirmaram que foi por buscas pessoais para atualização através da internet e 1 foi por projeto de estagiários.

É importante destacar o número pequeno de professores que tiveram conhecimento do tema transversal por meio da escola. Esse fato indica que é preciso haver mais diálogo entre as instituições e seus sujeitos. Também podemos ressaltar a parceria entre Universidade e Escola a partir dos projetos desenvolvidos pelos estagiários e/ou bolsistas e professores, que compartilham informações antes desconhecidas.

Quando questionados sobre a forma que a temática EAN era abordada em sala de aula, os/as professores/as afirmaram que:

O trabalho está sendo desenvolvido no 7º ano, porque faz parte da matriz curricular. Nas outras turmas fica difícil trabalhar por conta do tempo e não fazer parte do conteúdo. **(P1)**

Sim, faz parte do conteúdo programático da turma. Aulas expositivas dialogadas. **(P11)**

Sim. No 7º ano esse tema faz parte do currículo e trabalho através de aulas teóricas e práticas. **(P13)**

As informações reforçam a preocupação dos professores em trabalhar a EAN associada a uma única disciplina e conteúdo, o que contraria a ideia de ser um tema transversal.

Conseguimos também identificar que há prevalência de aulas expositivas, o que também contraria o que está previsto na lei, uma vez que sugere a participação efetiva dos/as alunos/as para que possam apresentar suas dúvidas, construir respostas e se tornarem protagonistas do processo de aprendizagem.

É importante ressaltar que o processo de ensino-aprendizagem não pode ater-se à transmissão de conteúdo/conhecimento. É necessário utilizar métodos diversificados e criativos que torne o aprender interessante e significativo aos alunos; também é valioso criar problematizações (em relação ao tema) e assim construir reflexões juntamente com os educandos (FRANÇA; CARVALHO, 2017).

Os docentes enumeraram os conteúdos de Ciências que, no entendimento deles, permitem associar a EAN.

Sistema digestório, Classificação dos alimentos, Valor nutricional dos alimentos, Pirâmide alimentar, Plantio (horta vertical). **(P1)**

Composição química da célula (carboidrato, lipídios, proteínas), sistema digestório (alimentação), sistema hormonal. **(P6)**

Trabalho com os alunos do 7º ano (conteúdos sobre os alimentos e nutrientes), abordando desnutrição, obesidade, qualidade de vida, etc. **(P13)**

Foram vários os conteúdos da disciplina de Ciências enumerados pelos/as professores/as. Entendemos que todos os conteúdos citados permitem associar as discussões sobre EAN, mas devemos lembrar que as reflexões precisam extrapolar a visão fisiológica, nutritiva e biológica.

Portanto, é necessário considerar os aspectos sociais, culturais e econômicos dos alunos para que a situação de ensino seja algo significativo e compreensivo para eles, como indicado pelo P13.

A alimentação de um indivíduo é definida perante vários aspectos, dentre os quais destaca-se o cultural, a disponibilidade de alimento, a condição financeira de adquiri-lo e a situação atual da saúde. Sendo assim, não se pode reduzir a construção dos hábitos saudáveis apenas considerando os valores nutricionais do alimento. Segundo Silva, (2019), é necessário que os professores quebrem a dicotomia Alimentação-Nutrição e considerem os sujeitos nas discussões, além de relacionar outras Ciências como Psicologia, Sociologia, Filosofia e Antropologia.

Quando questionados especificamente sobre as metodologias e recursos didáticos utilizados para trabalhar a temática EAN, obtivemos informações como:

Além do trabalho teórico sobre o assunto é importante vivenciar através de plantio de uma horta, preparação de alimentos saudáveis e reaproveitamento de alimentos. **(P1)**

Palestras, vídeos, leitura de textos sobre o tema. **(P4)**

Podem ser trabalhados vídeos com testemunhos de pessoas com transtornos alimentares, assim como testemunhos de pessoas que mudaram a vida e a saúde graças a uma boa educação alimentar. **(P6)**

Nas informações apresentados percebemos uma variedade de metodologias que os docentes sugerem para que a temática seja trabalhada nos anos finais do Ensino Fundamental.

É fundamental que a metodologia escolhida pelo professor permita que os alunos sejam protagonistas e se envolvam ativamente. É importante que ao escolher uma metodologia e os recursos didáticos, o professor considere as características dos alunos, como por exemplo: a cultura regional de onde estão inseridos e as condições financeiras, pois são fatores que influenciam diretamente os hábitos alimentares.

Nicola e Paniz (2016) reafirmam a importância de se utilizar diferentes metodologias e recursos didáticos para o Ensino de Ciências, pois reconhecem que “podem ser utilizados para tornar a aula mais dinâmica e criativa e assim contribuir para a aprendizagem e motivação dos alunos (p.355)”.

Os/as professoras foram unânimes em reconhecer a importância da temática EAN ser trabalhada no espaço escolar, como podemos observar nas informações abaixo:

Sim, pois é um ambiente de formação e informação. **(P4)**

Sim. Hoje devido os meios de comunicação abordarem certos padrões de beleza, muitos jovens criam uma ideia de corpo perfeito e isso pode acabar levando a distúrbios alimentares. **(P6)**

Sim, o objetivo principal é fazer com que os alunos adquiram uma alimentação saudável e balanceada no seu dia-a-dia. **(P13)**

O tema EAN ganhou reconhecimento ao longo dos últimos anos no Brasil, especialmente após o lançamento do ‘Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas’ em 2012, mas é necessário que se concretizem os saberes e práticas em EAN especialmente no âmbito escolar.

O ambiente escolar é um espaço privilegiado para abordagem, discussão e reflexão do tema, visto que os alunos passam boa parte do seu dia neste espaço, e recebem constantes estímulos e influências do sistema educacional que pode desencadear mudanças nos hábitos alimentares e outros comportamentos.

Amparo-Santos, 2013, ressalta que “a alimentação saudável está dentro do contexto de da realização do direito humano à alimentação adequada e da garantia da segurança alimentar e nutricional”, sendo assim é de grande relevância levar esse conhecimento aos alunos.

Ainda sobre a importância da escola para o desenvolvimento da EAN Camozzi et al. (2015) faz a seguinte afirmação:

A escola é espaço de promoção da saúde, pelo papel destacado na formação cidadã, estimulando a autonomia, o exercício dos direitos e deveres, o controle das condições de saúde e qualidade de vida, bem como na obtenção de comportamentos e atitudes considerados como saudáveis (p. 33).

Quando questionados sobre a discussão da temática ou alguma disciplina na etapa de formação inicial ou continuada que tivesse abordado a temática EAN e que, atualmente, colaborasse para que fizessem esse trabalho na cotidiano da sala obtivemos apenas 2 respostas positivas:

Particpei de um projeto de construção de hortas e minhocário. Esse projeto foi desenvolvido em parceria com alunos da UF Cat do curso de Ciências Biológicas. **(P1)**

Sim. Durante a disciplina de Fisiologia, foram trabalhados assuntos como o valor nutricional dos alimentos, saúde, estereótipos de beleza, etc. **(P6)**

O fato de terem participado de reflexões, diretas ou indiretas sobre EAN pode ter contribuído para que os professores sentissem segurança em abordar a temática com seus alunos. Além disso, destacamos o quanto a parceria Universidade – Escola é benéfica. Nesse sentido, Bianchi (2016) afirma que as parcerias “abrem novas perspectivas para a formação docente; promove aproximação entre teoria-prática e, sobretudo, favorece a troca de informações” (p.9).

Acreditamos ser importante ressaltar a resposta de um dos professores que respondeu negativamente a ter participado em algum momento da sua formação de discussões envolvendo EAN:

Não. A partir do momento que mudei minha rotina em relação à reeducação alimentar, atividades físicas, qualidade de vida, comecei a pensar e trabalhar o tema com meus alunos. **(P13)**

O reconhecimento da importância da temática partiu de mudanças pessoais ocorridas na vida do/a professor/a. De fato, os saberes docentes são construídos em diferentes espaços e tempos. Desse modo, o motivo de não ter apoio teórico não torna o docente incapaz de desenvolver o tema, mas deve servir de estímulo para buscar, por meio de pesquisas ou até cursos, uma formação para trabalhar com a temática.

Trabalhos propostos por professores que não conhecem a Lei 13.666/2018

Aos participantes da pesquisa que afirmaram não conhecer a Lei 13.666/2018, que inclui a EAN como tema transversal nos currículos da Educação Básica, foi questionado se consideravam relevante o trabalho com a temática. Todas/os as afirmaram ser importante o desenvolvimento deste tema:

É importante, pois orienta os estudantes sobre tomada de decisões no ato de se alimentar. Resultando em saúde e qualidade de vida. **(P5)**

Sim, é uma temática relevante para que os indivíduos tenham consciência sobre a alimentação, uma vez que isso interfere em temas na saúde pública e desenvolvimento social. **(P10)**

Sim, é de grande importância tendo em vista a má alimentação dos jovens hoje em dia, e como consequência o alto índice de doenças relacionados à má alimentação. A maioria dos jovens só se alimenta de produtos industrializados. **(P12)**

A alimentação é item indispensável à sobrevivência humana, mas os hábitos alimentares dizem respeito aos modos de vida aos quais a população vem se adequando. Os docentes reconhecem a importância de se trabalhar o tema e também a relação com as necessidades fisiológicas dos seres humanos, mas também indicam as consequências e os problemas associados à má alimentação.

Os hábitos alimentares sofrem influência principalmente das mídias que propagam fortemente alimentos industrializados, que na maioria das vezes são ricos em açúcar e gordura, mas são pobres em nutrientes necessários e benéficos para a saúde. Ainda neste sentido, Bernard (2016), destaca que “é importante que o estudante reconheça a possibilidade da ocorrência simultânea de obesidade e carências nutricionais, muitas vezes decorrentes do consumo de alimentos industrializados desprovidos de nutrientes adequados” (p.37).

No documento lançado em 2012 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ‘Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas’ defende a promoção de prática que deem autonomia de escolha aos indivíduos, mas que esses reconheçam e optem por alimentos saudáveis. Ou seja, ao discutir e refletir esse assunto em sala, o professor precisa utilizar métodos que leve o estudante a se conscientizar e entender porque é importante uma alimentação saudável.

Ao serem questionados sobre os conteúdos de Ciências que poderiam associar a temática EAN os docentes mencionaram:

Como professora de oitavo ano, indicaria o conteúdo “pele”, pois a “saúde” da mesma depende diretamente de uma alimentação saudável. **(P7)**

No 8º ano são trabalhados conteúdos como sistema respiratório, circulatório, reprodutor, etc, que permitem um bom diálogo com a temática Alimentar e Nutricional, uma vez que a alimentação interfere diretamente no funcionamento do corpo humano. **(P10)**

Fases da vida e como a alimentação influencia no desenvolvimento. Sistema digestório e absorção de nutrientes. Respiração celular e a energia contida nos alimentos. **(P12)**

Como podemos observar, os conteúdos mencionados são todos relacionados à fisiologia humana, o que reforça a associação da EAN apenas aos aspectos biológicos. Acreditamos que a EAN pode ser trabalhada também com conteúdos ambientais, por exemplo, contextualizando-o às monoculturas, uso de agrotóxicos e produção orgânica de alimentos e ao consumo e produção de alimentos transgênicos.

Um fator preocupante sobre a expansão dos conhecimentos sobre EAN é o fato dos professores se restringirem aos conteúdos dos livros didáticos e estes demorem para passarem por atualizações ou adequações (OLIVEIRA et al., 2019).

Os docentes que afirmaram não conhecerem sobre a EAN quando indagados sobre as metodologias que utilizariam para trabalhar a temática enumeram:

Construção de maquetes para apresentação na feira de ciências, livro didático, vídeo aula. **(P3)**

Trabalharia em forma de projeto, utilizando palestras com profissionais da área, vídeos, pesquisas, etc. **(P8)**

Primeiramente uma aula expositiva sobre os nutrientes dos alimentos e a importância de uma boa nutrição, depois usaria jogos de tabuleiro, caça palavras, atividades de perguntas e respostas. **(P12)**

Com base nos resultados obtidos, as informações coletadas nos mostram que os/as professores/as têm uma diversidade de metodologias que podem ser utilizadas para abordar a EAN, mas ficará sob a responsabilidade do docente sua escolha, considerando aspectos particulares das turmas que trabalha.

Pensamos que os docentes que optarem por metodologias que envolvam os discentes e permitam sua participação ativa estejam fazendo as escolhas mais efetivas em se tratando de EAN.

Nessa direção, criar diálogos que estejam ligados a realidade dos estudantes, desenvolver experiências que sejam significativas e optar por práticas atrativas, é o melhor caminho para um aprendizado satisfatório em sala (BRASIL, 2018).

Para finalizar, questionamos os professores sobre a inclusão de atividades e discussões envolvendo EAN durante a etapa de formação inicial e continuada, mas apenas deviam responder os docentes que durante a formação inicial e/ou continuada cursaram alguma disciplina ou participaram de atividade que contemplasse a discussão.

Sim, participei de uma disciplina que contemplava discussões sobre soberania alimentar e Justiça Social. Agroecologia, complexos agroindustriais (CAIs), Políticas públicas e alimentação de qualidade. **(P5)**

Na resposta observada, podemos notar que os assuntos citados pelo P5 se relacionam à EAN e extrapolam o aspecto biológico, sendo de grande valia a discussão da temática nesta perspectiva social e política, o que para Alves e Walker (2013) nos convida a refletir sobre a alimentação ser um campo amplo e multidisciplinar, pois:

Suas intervenções devem incorporar os distintos sentidos da vida em sociedade (social, histórico, político, econômico, etc.), além de conter os significados e as expressões que imprimem identidade às práticas alimentares nos diferentes níveis de abrangência (individual, familiar, comunitário, regional, entre outros).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desta pesquisa permitiu-nos compreender as percepções de professores de Ciências de escolas estaduais de Catalão/GO sobre a temática Educação Alimentar e Nutricional; e identificar as metodologias utilizadas pelos professores de Ciências para abordar o tema transversal Educação Alimentar e Nutricional para turmas dos anos finais do ensino fundamental.

O desenvolvimento da EAN como tema transversal na Educação Básica é de grande relevância, tendo em vista os maus hábitos alimentares constantes entre crianças e adolescentes e a grande incidência de obesidade e sobrepeso nos escolares. Mas para isso é necessário que os professores compreendam o tema e

criem reflexões que levem os estudantes a entenderem o significado e a importância de bons hábitos alimentares, para que assim possam ser protagonistas da mudança de hábitos que contribuam para qualidade de vida. Assim, destacamos que a escola desempenha papel importante quanto à influência que tem sobre os alunos, resultado das vivências e do tempo que passam nesse ambiente.

Concluimos que a EAN ainda se trata de uma temática desconhecida para a maioria dos professores e que as percepções dos professores quanto à temática se restringem a associar EAN a aspectos biológicos. Dessa forma, observa-se que as discussões e reflexões acerca do assunto não estão ocorrendo na perspectiva indicada pelos documentos oficiais, que definem o conceito da temática de forma ampliada e complexa, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

A criação da Lei é de grande relevância, mas não é o suficiente, pois ao percebermos que os professores tendem a trabalhar a temática EAN com aulas expositivas, enfatizamos que os docentes necessitam de formação para que consigam implementar a temática no cotidiano da escola. Dessa maneira, é necessário que os professores recebam orientações sobre EAN para que assim eles possam, juntamente com os alunos, criar discussões significativas que não sejam restritas aos aspectos nutricionais.

Finalmente, importa lembrar que os resultados obtidos nesta pesquisa são específicos de um período e retratam características peculiares de sujeitos que vivem sua história em uma determinada época, em um contexto social e cultural específico.

Assim, a presente pesquisa não esgota a possibilidade de futuros estudos sobre Educação Alimentar e Nutricional, mas acreditamos que os resultados apresentados podem contribuir para atuais e futuros debates sobre a essa temática.

REFERÊNCIAS

ALVES, H; WALKER, P. Educação alimentar e nutricional como prática social. **Demetra**. Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 499- 508, 2013.

AMPARO-SANTOS, L. Avanços e desdobramentos do marco de referência da educação alimentar e nutricional para políticas públicas no âmbito da universidade e para os aspectos culturais da alimentação. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 26, n. 5, 2013.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BERNARD, A. **Promoção da Alimentação Saudável no Contexto do Currículo Escolar**. 2016. 129 f. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2016.

BIANCHI, R. B. **Relação Universidade-Escola: O PIBID como instrumento de intervenção sobre o real da formação de professores**. 2016. 105f. Dissertação - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2016.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, K. S. **Investigação qualitativa em Educação**. Portugal: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional**. Brasília – DF, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar Para a População Brasileira**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

CAMOZZI, A. B. Q. et al. Promoção da Alimentação na Escola: realidade ou utopia? **Cadernos Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, 2015.

CERVATO-MANCUSO, A, M.; VINCHA, K, R, R.; SANTIAGO, D, A. Educação Alimentar e Nutricional como prática de intervenção: reflexão e possibilidades de fortalecimento. **Revista de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, p. 225-249, 2016.

FRANÇA, C, J.; CARVALHO, V, C, H, S. Estratégias de educação alimentar e nutricional na Atenção Primária à Saúde: uma revisão de literatura. **Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 41, n. 114, P. 932-948, julh-set 2017.

GALASSI, A de O. **Conhecimento de Nutrição Básica e Alimentação Saudável dos Professores do Ensino Fundamental I em uma Escola Municipal de Londrina – Pr.** 2019. 48f. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Londrina, 2019.

GONZÁLEZ REY, F. L. **Pesquisa Qualitativa e Subjetividade**: os processos de construção da informação. Tradução de Marcel Aristides Ferrada Silva. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

MAGALHÃES, H, S, R.; PORTE, L, H, M. Percepção de Educadores Infantis sobre Educação Alimentar e Nutricional. **Ciência e Educação**. Bauru, v. 25, n. 01, p. 131-144, 2019.

MINAYO, M. C. de S. Fase de trabalho de campo. In.: _____. **O Desafio do Conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 6. ed. São Paulo: HUCITEC, 2004.

MOTTA, M, B, da.; TEIXEIRA, F, M. Educação Alimentar na Escola por uma Abordagem Integradora nas Aulas de Ciências. **Inter Ação**. Goiânia, v. 37, n.2, p. 359-379, jul-dez 2012.

NICOLA, J. A; PANIZ, C. M. A importância da utilização de diferentes recursos didáticos no ensino de biologia. **Rev. NEaD-Unesp**, São Paulo, v. 2, n. 1, p.355-381, 2016.

OLIVEIRA, L.S da; et al. Construção de Material de apoio docente para Inclusão de Educação Alimentar e Nutricional como Tema Transversal no Ensino Fundamental I. **Brazilian Journal of Development**. Curitiba, v. 5, n. 10, p. 22296-22309, out. 2019.

RAMOS, F. P.; SANTOS, L. A. da S.; REIS, A. B. C. Educação alimentar e nutricional em escolares: uma revisão de literatura. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 29, n. 11, p. 2147-2161, nov., 2013.

ROCHA, E. M; ANDRADE, N da T. **Educação Alimentar e Nutricional na Escola: Produção Científica nos Últimos 15 Anos**. 2015. 92f. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, Limeira, 2015.

SANTOS, L; A da S. O fazer educação alimentar e nutricional: algumas contribuições para reflexão. **Ciências e Saúde Coletiva**. Salvador, v. 17, n. 2, p. 453-462, 2012.

SILVA, M de F. G da. A dimensão subjetiva da educação alimentar e nutricional escolar: construindo subsídios para a formação docente. Tese (Doutorado em Educação: Psicologia da Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

SILVA, S. U. da. et al. As ações de educação alimentar e nutricional e o nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde**. Goiânia. v.23, n.8, p.2671-2681, 2018.

YIN, R, K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre: **Bookman**, 2005.

Abordagem da temática Educação Alimentar e Nutricional nas revistas de divulgação científica 'Nova Escola' e 'Ciência Hoje'

Jéssica Davi de Aquino

Licenciada em Ciências Biológicas

Centro Universitário Mário Palmério – UNIFUCAMP

gskdavi2010@hotmail.com

Fernanda Fernandes dos Santos Rodrigues

Bióloga, Doutora em Educação

Universidade do Estado de Minas Gerais

fernanda.rodrigues@uemg.br

RESUMO: A Lei 13.666/2018 implantou a temática Educação Alimentar e Nutricional (EAN) como tema transversal na Educação Básica. As discussões envolvendo a EAN tem ampliado seu espaço e importância nas políticas educacionais, de saúde e sociais. Isso se deve ao fato das mudanças nos hábitos alimentares da população, em especial crianças e adolescentes, estar gerando um aumento de doenças crônicas e deficiências nutricionais. Nessa direção, o presente capítulo tem o objetivo de identificar como é feita a abordagem da temática EAN nas revistas de divulgação científica 'Nova Escola' e 'Ciência Hoje' no período de 2014 a 2019 e, ainda, compreender em que medida a utilização desse recurso didático pode contribuir para o trabalho da EAN no ensino de Ciências e Biologia. Foram encontrados poucos trabalhos sobre a temática, o que aponta para um cenário de escassez de recursos didáticos, que dificulta ao professor acesso a conteúdos que possibilitem um ensino contextualizado, considerando as situações cotidianas do aluno, para que a aprendizagem de práticas relacionadas à alimentação e nutrição aconteça de forma significativa. Assim, não exaurimos a possibilidade de futuros estudos sobre a abordagem da EAN na Educação Básica, mas acreditamos que os resultados apresentados neste trabalho podem contribuir para atuais e futuros debates, além de indicar a necessidade de mais estudos sobre a temática.

Palavras-chaves: Tema transversal; Ensino de Ciências; Divulgação científica.

INTRODUÇÃO

A rápida e intensa urbanização vivenciada pelos brasileiros contribuiu para a modificação dos hábitos alimentares, especialmente de crianças e adolescentes, caracterizando-se por padrões de consumo inadequados, marcados por dietas de má qualidade.

Diante desse cenário de transição (e piora) dos hábitos alimentares, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) passou a ser considerada como um importante elemento para promover saúde. Historicamente, é possível perceber diversas mudanças na trajetória da EAN, que saiu de um patamar estritamente biológico, com ações descontextualizadas e pautadas num objetivo rígido de programar um modelo de alimentação considerada como a mais correta, até chegar aos moldes atuais, quando inclui em sua própria definição os conceitos de Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) e de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), buscando, portanto, considerar a pluralidade de fatores que envolvem os hábitos alimentares.

A EAN tem sido alvo de discussões que ampliaram seu espaço e importância nas políticas educacionais, de saúde e sociais. A inserção da Saúde como tema transversal nos parâmetros curriculares nacionais (BRASIL, 1998), o lançamento do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (BRASIL, 2012) e a publicação do Guia Alimentar para a População Brasileira (BRASIL, 2014) representam a promoção de espaço para a inserção da EAN nos documentos oficiais de ação pública.

Do ponto de vista curricular, a EAN está inscrita na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2017), documento oficial de caráter normativo que norteia os currículos e as propostas pedagógicas das escolas brasileiras, definindo o conjunto de aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas na Educação Básica.

Ainda do ponto de vista legal e normativo, vale lembrar que em 17 de maio de 2018 foi publicada a Lei 13.666/2018, cujo texto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), estabelecendo, a partir de novembro desse mesmo ano, a inclusão do tema transversal EAN no currículo escolar.

Conforme esclarece Accioly (2009), o estabelecimento dos hábitos alimentares se dá desde os primeiros anos de vida e estes são construídos com base na identidade sociocultural das comunidades, povos ou nações, mas também sofrem modificações graças às pressões socioeconômicas. Conforme já destacado anteriormente, no Brasil, ocorre um processo de mudança ou transição nutricional, uma vez que é característico das sociedades contemporâneas substituírem, por exemplo, o hábito de preparo doméstico dos alimentos pelo consumo de produtos industrializados, geralmente caracterizados pelo excesso de gorduras, sal, corantes, aditivos e açúcares, contribuindo para um perfil de alimentação hipercalórica, mas pobre em nutrientes.

Desse modo, é importante considerar que as crianças já iniciam a vida escolar com referências ou padrões alimentares fortemente influenciados pela família, mas também pela sociedade e pela mídia.

Com base nesse entendimento, o já citado Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas apresenta como desafio para a EAN a necessidade de apresentar caminhos para o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva em relação aos hábitos alimentares (BRASIL, 2012).

É necessário reconhecer que existem questões socioambientais que influenciam os hábitos alimentares. No que diz respeito à acessibilidade, por exemplo, devem ser consideradas as influências de fatores econômicos, culturais e geográficos (SOBRAL; SANTOS, 2010). Também não pode ser desconsiderada a influência da coletividade, exemplificada pelas forças midiáticas, que têm efeito na oferta de alimentos e, por consequência, delimitam os padrões de consumo dos indivíduos.

Ocorre que, se por um lado está posta a necessidade de se considerar a estrutura dos condicionantes e determinantes dos hábitos alimentares no escopo curricular dos conteúdos de EAN, por outro, evidencia-se o problema em torno do qual o presente trabalho se coloca: Há suporte teórico-metodológico para o professor desenvolver essa abordagem no cotidiano de suas práticas educativas?

Nessa direção, a utilização de textos de divulgação científica disponíveis na internet tem se apresentado como um importante e atual recurso didático (GOMES et al., 2018), contudo, tendo em vista que esse tipo de instrumento de divulgação não foi necessariamente produzido para esta finalidade, é importante discutir, refletir e avaliar sobre como esses produtos podem ser (re)utilizados para o ensino de Ciências e Biologia.

No sentido de contribuir para a consolidação de práticas de ensino-aprendizagem que favoreçam a inserção curricular da EAN na Educação Básica, foram objetivos da pesquisa, identificar como é feita a abordagem da temática Educação Alimentar e Nutricional nas revistas de divulgação científica 'Nova Escola' e 'Ciência Hoje' no período de 2014 a 2019 e compreender em que medida a utilização desse recurso didático pode contribuir para o trabalho da EAN no ensino de Ciências e Biologia.

PERCURSO METODOLÓGICO

Caracterização da pesquisa

A presente proposta teve abordagem qualitativa. O caminho metodológico escolhido foi ao encontro da necessidade de se compreender conceitos e práticas, uma vez que por meio da abordagem qualitativa é possível inserir-se no contexto dos sujeitos como um processo em que as informações obtidas somam-se e integram-se para abrir caminhos que levam à identificação das suas intenções. Nesse sentido, foi utilizado como método a análise documental, por se tratar da busca, exploração e obtenção de informações nos textos de divulgação científica, com ênfase maior em como os conteúdos se manifestam (LUDKE; ANDRÉ, 2013).

Busca e levantamento dos textos de divulgação científica

O levantamento dos textos de divulgação científica abordando a temática EAN foi realizado nos periódicos 'Nova Escola' e 'Ciência Hoje' com disponibilidade de acesso virtual gratuito. A busca consistiu no acesso aos periódicos utilizando os termos alimentação/ nutrição juntos ou isoladamente. Foram considerados todos os artigos publicados no período de 2014 a 2019.

Os textos selecionados foram inicialmente classificados segundo a identificação da revista responsável pela publicação; endereço para acesso virtual e o público destinado.

A busca pelos textos aconteceu primeiramente pela leitura dos títulos de cada artigo, utilizando como critério de inclusão a presença de termos que remetesse aos temas alimentação e/ou nutrição. Em seguida, os textos foram lidos na íntegra, a fim de se confirmar a abordagem dos temas de interesse.

Análise das informações coletadas

Os textos selecionados foram examinados sob a perspectiva da análise de conteúdo. A análise de conteúdo, segundo Laurence Bardin (2011), é um conjunto de técnicas e procedimentos de análise das comunicações, que visa por procedimentos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens para obter indicadores que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens.

Nesse contexto, o objetivo dessa técnica é inferir novos conhecimentos a partir da compreensão crítica do sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou implícito.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os desafios da educação e, em especial, do Ensino de Ciências, no que tange ao aprendizado efetivo e significativo de aspectos relacionados à saúde e a qualidade de vida, estão cada vez mais presentes na realidade escolar.

Para o levantamento dos textos sobre EAN elegemos duas revistas de divulgação científica conhecidas e utilizadas por professores da educação básica.

Acreditamos que estas revistas sejam eleitas preferencialmente pelos professores devido ao acesso gratuito e por utilizarem uma linguagem acessível, objetiva e de fácil compreensão.

Na busca realizada na revista "Ciência Hoje"² foram encontrados textos cujos títulos continham as palavras alimentação e/ou nutrição, mas não contemplavam diretamente a temática EAN.

Dessa forma, não foi selecionado nenhum texto desse periódico para realização da análise de conteúdo.

² Para acessar os conteúdos da revista "Ciência Hoje" acessar: <http://cienciahoje.org.br>.

Concordamos com Amparo-Santos (2013), que ao investigar sobre a oferta de referencial teórico, metodológico e operacional para a abordagem da temática EAN se deparou com um cenário preocupante, pois constatou a escassez de materiais que possam ser utilizados pelos professores. O que entendemos ser um fator que dificulte a inserção da temática no cotidiano escolar, pois os professores necessitam de materiais e formação para realizar as discussões sobre EAN.

No levantamento de textos realizado na revista “Nova Escola”³ foram obtidos textos que contemplavam a temática EAN, que inicialmente foram selecionados pelos títulos e, em seguida, analisamos aqueles pelos quais acreditávamos poder contribuir para o professor como material para complementação de suas aulas e formação.

Desse modo, foram selecionados 12 textos⁴ (Quadro I) para realização da análise de conteúdo (BARDIN, 2011). É importante ressaltar que alguns desses textos apresentavam duas datas de publicação, muitas vezes uma dessas datas era anterior ao período estipulado para pesquisa (2014 a 2019). O fato das datas de publicação serem anteriores ao período estipulado para pesquisa pode indicar a desatualização do conteúdo.

³ Para acessar os conteúdos da revista “Nova Escola” acessar: <https://novaescola.org.br>.

⁴ Referências completas disponíveis no Apêndice I.

Quadro I: Relação de trabalhos selecionados para análise.

Ano de publicação	Título do texto
2007	Por que comemos isto?
2009	Qual a diferença entre o açúcar e adoçante?
2009	O que é caloria?
2009	O que é gordura <i>trans</i> ?
2009	Qual é a composição da vitamina C e qual o aspecto dela quando observada no microscópio?
2011	As transformações químicas dos alimentos.
2014*	Investigar por que a massa do pão cresce.
2015	Estudo sobre nutrição muda hábitos alimentares.
2016	Do que é feito a salsicha?
2017*	Contra hipertensão e diabetes... Mexa-se!
2017*	Desnutrição: um conceito muito sério.
2017*	Bahia um prato cheio de sabor.

*Texto apresentado em forma de projeto.

Diante do material selecionado, nenhum dos textos mencionou diretamente a Lei 13.666/2018, que estabeleceu a inclusão do tema transversal EAN no currículo escolar.

Os textos contemplavam as discussões relacionadas à alimentação/nutrição, mas não foram escritos para discussão específica da Educação Alimentar e Nutricional, o que reforça a falta de materiais para preparação dos professores como já mencionado anteriormente.

Apesar de não possuir um conteúdo específico para discussão da EAN, os textos que foram citados no quadro I podem servir para os professores como material complementar, contudo será necessário que a leitura extrapole os aspectos meramente biológicos e contemple aspectos sociais, econômicos e culturais relacionados à inserção da EAN no cotidiano escolar.

Os textos mencionados no quadro I se remetem exclusivamente a composição e origem dos alimentos e a hábitos alimentares saudáveis. Além disso, é importante destacar que os textos avaliados não abordam os regionalismos e o acesso desigual aos diferentes grupos de alimentos.

Também foram analisados 4 textos em forma de projetos, indicando trabalhos que podem ser realizados pelos professores junto aos alunos do Ensino Fundamental.

Percebemos, desse modo, a necessidade de preenchimento da lacuna existente entre as políticas públicas formuladas e as ações praticadas, especialmente em âmbito local, no que se refere à EAN.

Vários autores concordam que o material didático utilizado reflete a abordagem pedagógica (CUNHA; SOUZA; MACHADO, 2010; SOBRAL; SANTOS, 2010; PEREIRA; SCAGLIUSI; BATISTA, 2011) e defendem o uso de pesquisas instrumentalizadas por ferramentas de informática e pelo uso da internet em complementação aos materiais didáticos existentes.

De fato, a utilização de recursos digitais, incluindo ferramentas de buscas por conteúdo na internet é uma atividade comumente praticada entre os professores da Educação Básica.

Conforme mostram os resultados da pesquisa realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (2015), 82% dos professores de escolas públicas utilizam esses recursos para preparação de conteúdos usados nas aulas.

Com a inserção da EAN, como tema transversal em 2018, existe a necessidade de criar materiais que sejam acessíveis e que se adequem ao ambiente escolar. Portanto, como apontam Marin et al. (2009) e Juzwiak et al., (2013) é essencial a promoção de um entendimento claro de que as práticas de nutrição devem estar fundamentadas numa práxis educativa que promova mudanças comportamentais a partir de um processo reflexivo, que respeite e compreenda as diferentes realidades de cada aluno.

É importante que os professores que atuam na Educação Básica assumam um novo papel frente à estrutura educacional, uma vez que lidam com alunos em pleno processo de formação de referenciais de comportamento, adotando novas metodologias em termos de promoção da saúde, através da seleção, organização e desenvolvimento de práticas que possam orientar hábitos de vida saudável ao longo de toda vida.

Neste sentido, o estudo de Diniz; Oliveira; Schall (2010) destaca como essenciais modelos de práticas que (i) contribuam para o reconhecimento e valorização das diferentes expressões da cultura alimentar; (ii) promovam o consumo sustentável, com melhor aproveitamento dos alimentos, melhoria na qualidade nutricional dos alimentos oferecidos na escola e redução de desperdício; (iii) incluam temas relacionados à alimentação saudável, atividade física e cuidados de saúde no currículo escolar e (iv) envolvam professores e pais na discussão e implementação de estratégias de promoção da saúde, incentivando a criança a ser mais ativa no lar, especialmente pela diminuição da exposição a mídias e jogos eletrônicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados alcançados pela presente investigação, é notório que ainda falta muito para alcançarmos um alto patamar sobre o tema transversal EAN. Como destacado, as revistas analisadas não oferecem muitas informações sobre o tema, com isso é necessário fazer outras buscas em locais diferentes.

Mesmo diante desse cenário de escassez de recursos, é necessário que o educador proporcione um ensino contextualizado, considerando as situações cotidianas do aluno, para que a aprendizagem de práticas relacionadas à alimentação e nutrição aconteça de forma significativa.

Sendo assim, conforme apresentado e discutido no presente texto, é vital que os professores do Ensino Fundamental levem os alunos a refletir e aprender hábitos de vida saudáveis, a fim de que possam efetivamente melhorar sua qualidade de vida e de sua comunidade.

Assim, a presente pesquisa não exaure a possibilidade de futuros estudos sobre a abordagem da EAN na Educação Básica, mas acreditamos que os resultados apresentados neste trabalho podem contribuir para atuais e futuros debates, além de indicar a necessidade de mais estudos sobre a temática.

REFERÊNCIAS

AMPARO-SANTOS, L. Avanços e desdobramentos do marco de referência da educação alimentar e nutricional para políticas públicas no âmbito da universidade e para os aspectos culturais da alimentação. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 26, n. 5, p. 595-600, 2013.

ACCIOLY, E. A escola como promotora da alimentação saudável. **Ciência em tela**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 1-9, 2009.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa; Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília, 2014b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, 2012.

DINIZ, M. C. P.; OLIVEIRA, T. C.; SCHALL, V. T. Saúde como compreensão de vida: avaliação para inovação na educação em saúde para o ensino fundamental. **Rev. Ensaio**, Belo Horizonte: v.12, n.01, p.119-144, jan-abr, 2010.

GOMES, V.B.; SILVA, R. R.; BRITO, A. S.; GASTAL, M. L. A. Contribuições de textos de divulgação científica para o ensino de Ciências numa abordagem CTS. **Revista Eletrônica Debates em Educação Científica e Tecnológica**, Vitória, v. 8, n. 01, p 128-150, 2018.

JUZWIACK, C. R.; CASTRO, P. M.; BATISTA, S. H. S. S. A experiência da Oficina Permanente de Educação Alimentar e em Saúde (OPEAS): formação de profissionais para a promoção da alimentação saudável nas escolas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro - RJ, v.18, n.4, p.1009-1018, 2013.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa Em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária LTDA, 2013.

MARIN, T.; BERTON, P.; SANTO, L.K.R.E. Educação nutricional e alimentar: Por uma correta formação dos hábitos alimentares. **Revista F@pciência**, Apucarana-PR, v.3, n. 7, p. 72 – 78, 2009.

SOBRAL N. A. T., SANTOS S. M. C. Proposta metodológica para avaliação de formação em alimentação saudável. **Revista de Nutrição**, v. 23, n.3, p.399-415, 2010.

Direito Previdenciário: Aposentadoria por tempo de contribuição e seus aspectos futuros

Denise Cardoso de Matos

Bacharel em Direito

Universidade Estácio de Sá

deni.adv@hotmail.com

RESUMO: O capítulo versa sobre a Previdência Social, em razão da proposta de Emenda Constitucional apresentada pelo governo que modifica o sistema de previdência social, e estabelece regras de transição. Concerne na análise das mudanças propostas quanto ao benefício da aposentadoria por tempo de contribuição do trabalhador urbano, demonstrando o obstáculo que a classe trabalhadora terá para garantir o seu benefício no caso da sua aprovação.

Palavras-chaves: Sistema Previdenciário; Aposentadoria por tempo de contribuição; Reforma da Previdência.

INTRODUÇÃO

A reforma previdenciária é a grande protagonista do atual cenário em que vive o Brasil. O governo com o slogan “Nova Previdência, É para todos. É melhor para o Brasil” apresentou em fevereiro de 2019 a PEC 06/2019, alegando a urgência e a necessidade de uma reforma com argumentos fundados no déficit previdenciário, no envelhecimento da população, nas pessoas que aposentam muito cedo, apresentando modificações preocupantes, como a idade mínima, o tempo de contribuição, alterações em outros benefícios e trazendo uma dura regra de transição.

O presente trabalho tem como objetivo analisar as mudanças que serão implementadas pela Proposta de Emenda Constitucional 06/2019 no requisito da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição do trabalhador urbano, “o coração” da reforma, bem como verificar se tais mudanças são prejudiciais para os segurados que pleiteiam tal benefício.

Para uma reflexão acerca da questão, adotou-se o método bibliográfico, artigos e doutrinas, visando analisar o objetivo da criação do sistema previdenciário, conceituando a previdência social que, com o advento da Constituição Federal de 1988, tem o status de direito fundamental de 2ª geração, assim como buscou-se conhecer os requisitos para a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição na regra atual e suas transições, para verificar as mudanças propostas pela PEC 06/2019 para a concessão deste benefício e avaliar como ficarão as regras

de transição, bem como demonstrar a dificuldade de acessibilidade dos contribuintes a este benefício.

Por fim, esse estudo é de suma importância pois trata-se não só da sobrevivência do cidadão, mas também das medidas protetivas e da subsistência do trabalhador, do idoso, do desempregado, da sociedade em geral, ou seja, da dignidade da pessoa humana.

DESENVOLVIMENTO

A criação do Sistema Previdenciário

O homem sempre se preocupou em garantir o seu sustento e o de sua família em qualquer situação, seja na doença, na incapacidade laborativa, na redução ou até na perda integral de sua renda, e essa preocupação deixa claro a importância de se instituir formas de proteção para o indivíduo e a sua família, ocasionando reflexos na ordem jurídica.

Como ensinou Russel, “quando um homem primitivo, nas brumas da pré-história, guardou um naco de carne para o dia seguinte depois de saciar a fome, aí estava nascendo a previdência”⁵.

A Previdência Social quando surgiu apresentava propósitos distintos dos atuais e beneficiava somente pequenas classes da população. Mas, com o advento da Revolução Industrial, a relação empregador – empregado sofreu alterações profundas ao longo dos anos em vista do aumento da exposição e de riscos e, em decorrência, sugeriram formas protetivas que no decorrer dos anos foram se modificando de acordo com a necessidade da sociedade à época.

Desde o Brasil Império, já havia um sistema de natureza previdenciário, o qual beneficiava principalmente setores que eram importantes para a Coroa Real (os funcionários dos Correios, da imprensa nacional, das estradas de ferro, da Marinha, da Casa da Moeda e da alfândega), mas o marco inicial do sistema previdenciário de acordo com a corrente majoritária ocorreu somente com a aprovação da Lei Eloy Chaves na década dos anos 20 (Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923), o qual era formado pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAPs, e era específico das CAPs das empresas ferroviárias, tendo como seu objetivo inicial o de apoiar esses trabalhadores durante o período de inatividade⁶.

⁵ RUSSELL, Bertrand *apud*, CANELLA, Renata Brandão et al. *Direito Previdenciário: Atualidades e Tendências*. Londrina: Thoth, 2019, p. 9.

⁶ KERTZMAN, Ivan. *Curso Prático de Direito Previdenciário*. 12.ed. Bahia: Jus PODIVM, 2015, p. 43.

No decorrer da década seguinte, essa situação sofreu alterações, pois o crescimento da população urbana e aumento de sindicatos levaram a uma organização previdenciária por categoria profissional, o que fortaleceu as instituições de previdência, que foram assumidas pelo Estado, surgindo então os Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPs e, conseqüentemente, a necessidade de um sistema previdenciário único⁷.

A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, criou a Lei Orgânica de Previdência Social – LOPS, que unificou a legislação referente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões. Posteriormente, o Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, uniu os seis Institutos de Aposentadorias e Pensões existentes à época (IAPM, IAPC, IAPB, IAPI, IAPETEL, IAPTEC), criando o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS⁸.

O INPS unificou as ações da previdência para os trabalhadores do setor privado, exceto os trabalhadores rurais e os domésticos. No decorrer da década de 1970, a cobertura previdenciária expandiu-se com a concentração de recursos no governo federal, especialmente devido às seguintes medidas: a inclusão dos empregados domésticos; a regulamentação da inscrição de autônomos em caráter compulsório; a instituição do amparo previdenciário aos maiores de 70 anos de idade e aos inválidos não-segurados; extensão dos benefícios de previdência e assistência social aos empregadores rurais e seus dependentes⁹.

⁷ *Ibid.*, p.45

⁸ *Ibid.*, p.46

⁹ *Ibid.*, p.47

Logo após o nascimento da Carta Cidadã, fundiu-se o INPS e IAPAS, criando-se o INSS, atual instituto da administração das contribuições e benefícios do Regime Geral da Previdência Social¹⁰.

Com o advento da Constituição de 1988, esta estabeleceu um conjunto de ações sociais envolvendo a Saúde, a Assistência e a Previdência Social, sendo estes os pilares que constituem a seguridade social conforme preceitua em seu artigo 194, "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinado a assegurar o direito à saúde, à previdência e à assistência social".

Ao adotar a expressão "seguridade social", o legislador constituinte abarcou as áreas sociais de maior magnitude: a previdência, a assistência social, a saúde, visando com que o indivíduo se sinta seguro e protegido ao longo de sua vida, com o mínimo de dignidade.

Corroborando com esse entendimento, Mendonça afirma:

Seguridade Social é um termo sinônimo de segurança social. Pelo nome, já se percebe que o que com ela se quis foi criar um sistema protetivo para resguardar os direitos sociais mínimos. É um sistema formado pelo Poder Público e pela sociedade, onde todos atuam para garantir uma vida minimamente digna a todos¹¹.

¹⁰ *Ibid.*, p.46

¹¹ MENDONÇA, Vinícius Barbosa. *Direito Previdenciário para Concursos Públicos*. 8. ed. revista e atualizada. Juiz de Fora, 2018, p. 30.

Ademais, é importante distinguir os conceitos de assistência social e previdência social; o primeiro garante aos necessitados decorrentes de deficiência ou idade avançada o amparo social por parte do Estado, já a previdência social é um seguro garantido ao trabalhador em casos de incapacidade laborativa ou aposentadoria.

Conforme ensina Aguiar, a própria Constituição Brasileira de 1988 traz, no seu artigo 201 e 203, definições da Previdência Social e da Assistência Social, respectivamente, não havendo margem para que haja alguma confusão entre os institutos¹². Ou seja, o legislador constituinte define que a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social¹³.

Observa-se que o primeiro tem caráter contributivo e de filiação obrigatório, e o segundo será prestado a quem necessitar, isto é, independe de contribuição¹⁴.

A Previdência Social é uma instituição pública de caráter securitário de cunho social para os indivíduos que contribuem buscando reconhecer e conceder direitos aos seus segurados.

¹² AGUIAR, Leonardo. *Direito Previdenciário: Curso Completo*. Juiz de Fora: IML, 2017, p. 26.

¹³ *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

¹⁴ GÓES, Hugo Medeiros. *Manual de Direito Previdenciário: Teorias e Questões*. 11. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2016. p. 15.

Segundo Miranda, é um “Sistema de proteção social, de caráter contributivo e em regra de filiação obrigatória, constituído por um conjunto de normas principiológicas, regras, instituições e medidas destinadas à cobertura¹⁵”.

A organização da Previdência Social, conforme elucida a Constituição Federal em seu dispositivo 201, é sustentada por dois princípios básicos: a compulsoriedade e a contributividade. Ivan Kertzman leciona os respectivos conceitos:

“O princípio da compulsoriedade é o que obriga a filiação a regime de previdência social aos trabalhadores que trabalhem. Já a contributividade significa que, para ter direito a qualquer benefício da previdência social, é necessário enquadrar-se na condição de segurado, devendo contribuir para manutenção do sistema previdenciário. Até mesmo o aposentado que volta a exercer atividade profissional remunerada, é obrigado a contribuir para o sistema¹⁶”.

Portanto, para ter direito a qualquer benefício da previdência social, faz-se necessário a contribuição para o sistema previdenciário, diferenciando-se da saúde e da assistência social estando direcionado somente para aqueles filiados ao sistema.

Existem 02 tipos de sistema previdenciário quanto à forma de financiamento: a repartição simples e a capitalização. O modelo adotado pelo Brasil é o sistema de repartição simples, a contribuição da população economicamente ativa financia o benefício da população inativa, conhecido como contrato social entre gerações sucessivas.

¹⁵ MIRANDA, Jediael Galvão. *Direito da Seguridade Social: Direito Previdenciário, Infortunistica, Assistência Social e Saúde*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.p.9

¹⁶ KERTZMAN, Ivan, op. cit., p. 32.

Segundo Zambitte, esse regime é conhecido como pacto intergeracional¹⁷ e, de acordo com Leitão, este sistema proporciona uma melhor distribuição de renda, uma proteção social mais eficaz, tornando viável o amparo daqueles segurados que, por uma infelicidade, não contribuíram com quantia suficiente para, sozinhos, garantir o benefício¹⁸.

No sistema de capitalização, o próprio trabalhador gera o montante que suportará o custeio da sua aposentadoria, sendo portanto uma poupança individual que futuramente será convertida, ou seja, o próprio trabalhador financia os seus benefícios previdenciários¹⁹.

No projeto inicial da PEC06/2019, estabelecia-se a criação do sistema de capitalização de forma obrigatória para os novos trabalhadores que inserissem no mercado de trabalho após a promulgação. Mas, posteriormente, este foi retirado, sendo considerado o ponto mais perigoso da reforma, pois o atual sistema que é de caráter contributivo e solidário entraria em falência, uma vez que o jovem de hoje financia a aposentadoria dos mais velhos²⁰.

¹⁷ IBRAHIM, Fabio Zambitte. *Curso de Direito Previdenciário*. Rio de Janeiro. 20. ed. revista e atualizada. Impetus, 2015. p. 40.

¹⁸ LEITÃO, André Stuart; ANDRADE, Flavia Cristina Moura de. *Direito Previdenciário I*. Teoria geral, Custeio, benefícios, Previdência privada e competências. São Paulo. Saraiva, 2012, p. 43

¹⁹ KERTZMAN, Ivan, op.cit, p. 34

²⁰ *Novas regras da aposentadoria: entenda aqui quais são*. Mongeral Aegon. Publicado em 02.set.2019. Disponível em: <<https://www.mongeralaegon.com.br/blog/longevidade/artigo/novas-regras-da-aposentadoria>> Acesso em: 09 set. 2019.

É de suma importância ressaltar que a previdência social é uma garantia fundamental e está implícita na Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo XXV, que dispõe que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle²¹.

Assim como, no artigo XVI da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem: “toda pessoa tem direito à previdência social de modo a ficar protegida contra as consequências do desemprego, da velhice e da incapacidade que, provenientes de qualquer causa alheia à sua vontade, a impossibilitem física ou mentalmente de obter meios de subsistência”²².

Por fim, ainda ensina Mendonça:

A previdência social assegura a seus beneficiários os meios indispensáveis para que eles possam manter seu sustento e sua condição social, protegendo-os quando eles não puderem assegurar sua manutenção por motivos de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente²³.

²¹ ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948.

²² COLÔMBIA. *Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem*, Bogotá, 1948.

²³ MENDONÇA, Vinícius Barbosa. *op.cit*, p. 39.

O Sistema Previdenciário visa a criação de um sistema protetivo para atender às necessidades das áreas sociais e conduz o benefício a ser concedido ao trabalhador com o fim de assegurar-lhe e à sua família amparo e apoio ao final de sua vida laborativa.

Requisitos para a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição atualmente

Após o nascimento da Carta Cidadã, em 1991, foi instituída a Lei 8.213 em que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e, já em seu primeiro artigo, nos deixa claro a sua finalidade: a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente²⁴.

Um dos benefícios a ser instituído pela lei supra mencionada é a aposentadoria por tempo de serviço, sendo posteriormente alterada a sua nomenclatura pela Lei Complementar 123/2006, para aposentadoria por tempo de contribuição, objeto do presente trabalho²⁵.

²⁴ BRASIL. *Lei nº 8.213*, de 24 de julho de 1991. Estabelece os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Diário Oficial União, de 25 de julho de 1991. Seção 1, p. 14809.

²⁵ *Ibid.*

A reforma previdenciária estabelecida pela emenda Constitucional 20/1998, segundo Santos, extinguiu a aposentadoria por tempo de serviço e estabeleceu a aposentadoria por tempo de contribuição, ou seja, não sendo mais considerado tempo de serviço do trabalhador, e sim o tempo de contribuição arrecadado para o INSS, sendo fixado para homens 35 anos de contribuição e para as mulheres 30 anos de contribuição, não havendo idade mínima²⁶.

Com o intuito de induzir ao trabalhador permanecer na atividade laborativa e, conseqüentemente, adiar a sua aposentadoria, em 1999, foi editada a Lei 9.876, a qual criou o fator previdenciário com aplicação obrigatória para o cálculo do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição²⁷. Para calcular o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição, contabiliza-se a média dos maiores salários, considerando a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado no momento da aposentadoria.

Hodiernamente, existem três modalidades de aposentadoria por tempo de contribuição: a aposentadoria integral, a aposentadoria proporcional e a fórmula 85/95. Então, nos dias de hoje, basicamente, é a situação daqueles que já estavam no sistema antes da EC 20/98.

²⁶ SANTOS, Marisa Ferreira. *Direito Previdenciário: Esquematizado*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 216.

²⁷ *Ibid*, p.228

Os requisitos para a concessão da aposentadoria integral para os contribuintes filiados e com direito adquirido antes de 16/12/1998 são: 35 anos de contribuição (homem), 30 anos de contribuição (mulher), carência de 180 contribuições mensais, e o cálculo é sobre a média dos últimos 36 salários de contribuições²⁸.

As Regras de Transição estabelecidas para os contribuintes filiados antes de 16/12/1998 e que não cumpriram os requisitos são: para os homens: 35 anos de contribuição, ter 53 anos de idade e mais um pedágio de 20% sobre o tempo faltante para se aposentar em 1998 e carência de 180 contribuições mensais, e o cálculo é sobre a média das últimos 36 salários de contribuições. Para as mulheres: 30 anos de contribuição, 48 anos de idade e mais um pedágio de 20% sobre o tempo faltante para se aposentar em 1998, carência de 180 contribuições mensais e o cálculo é sobre a média das últimos 36 salários de contribuições, ou o que for mais vantajoso atualmente²⁹.

A regra aplicável para a aposentadoria integral para aqueles filiados após a Emenda Constitucional 20/1998 para homens é de 35 anos de contribuição e para as mulheres é de 30 anos de contribuição, ambos com carência de 180 contribuições mensais. Observe que, neste caso, não há idade mínima exigível e o cálculo é de 80% dos maiores salários de contribuição desde julho de 1994 até a data do requerimento³⁰.

²⁸ KERTZMAN, Ivan. op.cit, p. 383

²⁹ SANTOS, Marisa. op.cit, p. 374

³⁰ *Ibid.*, p.375

Com o advento da Emenda Constitucional 20/1998, a modalidade de aposentadoria proporcional tornou-se extinta para aqueles que adentraram no mercado de trabalho, ou seja, não existe aposentadoria proporcional atualmente³¹.

Os requisitos para a concessão da aposentadoria proporcional para aqueles filiados até 15/12/1998, ou seja, anterior a EC 20/1998, para os homens: 30 anos de contribuição, ter 53 anos de idade, e para as mulheres 25 anos de contribuição, ter 48 anos de idade. E, em ambos os casos, pedágio de 40% sobre o tempo faltante para atingir o limite de 30 anos para homens e 25 para as mulheres, e ainda carência de 180 contribuições mensais³².

Em 2015, no governo Dilma Rousseff, foi editada a Medida Provisória 676/2015, que adotou a fórmula 85/95. Essa regra foi introduzida como uma alternativa à aplicação do fator previdenciário, e segundo essa regra, o trabalhador que some a sua idade com o tempo de contribuição e tenha como resultado 95 para homens e 85 para mulheres tem o direito de se aposentar com o benefício integral, permitindo ao segurando oportunidade de opção na aplicação da fórmula 85/95 desde que cumprida sua regra e não aplicando o fator previdenciário nos cálculos do seu benefício.

³¹ *Ibid.*, p.376

³²STRAZZI Alessandra, *Aposentadoria Proporcional: Antecipação de Aposentadoria*. Jusbrasil. 13.Ago.2019 Disponível em:<<https://alestrazzi.jusbrasil.com.br/artigos/220078998/aposentadoria-proporcional-antecipacao-de-aposentadoria>>. Acesso em: 09.set. de 2019.

Tal medida previa a majoração de 01 ponto a partir do ano de 2017 até o ano de 2022, mas não foi convertida em lei. Porém, em novembro de 2015, foi editada a Lei 13.183 que adotou a fórmula 85/95, instituindo a majoração de 01 ponto a partir de 31.12.2018 até 31.12.2026³³.

Outrossim, a lei exige tempo mínimo de 30 anos de contribuição para mulheres e 35 para homens. Esta regra opera de forma progressiva da seguinte forma: até 30 de dezembro de 2018: 85 pontos para mulheres e 95 para homens; do período de 31 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2020: 86 pontos para as mulheres e 96 pontos para os homens; do período de 31 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2022: 87 pontos para as mulheres e 97 pontos para os homens; do período de 31 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2024: 88 pontos para as mulheres e 98 pontos para os homens; do período de 31 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2026: 89 pontos para as mulheres e 99 pontos para os homens e a partir de 31 de dezembro de 2026: 90 pontos para as mulheres e 100 pontos para os homens³⁴.

³³ Marisa Santos, op.cit, p.229

³⁴ BRASIL. *Lei nº 13.183*, de 04 de novembro de 2015. Altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para tratar da associação do segurado especial em cooperativa de crédito rural e, ainda essa última, para atualizar o rol de dependentes, estabelecer regra de não incidência do fator previdenciário, regras de pensão por morte e de empréstimo consignado, a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para assegurar pagamento do seguro-defeso para familiar que exerça atividade de apoio à pesca, a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, para estabelecer regra de inscrição no regime de previdência complementar dos servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para dispor sobre o pagamento de empréstimos realizados por participantes e assistidos com entidades fechadas e abertas de previdência complementar e a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e dá outras providências. Diário Oficial União, de 05 de nov de 2015. Seção 1, p. 1

Concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição proposta pela PEC/06/2019

O atual governo apresentou em fevereiro de 2019 a proposta de Emenda Constitucional nº 06 - PEC 06/2019, em substituição a PEC 287/2016 proposta pelo governo anterior de Michel Temer, a qual não foi aprovada até o final de seu governo, visando modificar o sistema de previdência social, alterando e revogando artigos constitucionais, implantando regras e normas de transição³⁵.

A justificativa apresentada pelo governo para uma mudança inexorável está embasada na alegação do déficit previdenciário, no aumento da expectativa de vida, bem como garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário para as atuais e futuras gerações e o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição, que segundo Tafner, é a marca dos problemas e a idade mínima é o símbolo da reforma³⁶.

A PEC 06/2019 segue seu trâmite previsto para aprovação de Emenda Constitucional, sendo aprovada pela Câmara dos Deputados em dois turnos, e aguardando aprovação do Senado.

³⁵ BRASIL. *Proposta de Emenda à Constituição*, nº 6, de 2019. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712459&filename=PEC-6-2019>. Acesso em: 14. set. de 2019.

³⁶ TAFNER, Paulo; NERY, Pedro Fernando. *Reforma da Previdência: Por que o Brasil não pode esperar?*. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.p.19

Cabe aqui delimitarmos tão somente na “Nova Previdência”, chamada assim pelo nosso Excelentíssimo Presidente Jair Bolsonaro,³⁷ a aposentadoria por tempo de contribuição do trabalhador urbano.

A proposta inicial da PEC/2019 para a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição prevê para homens e mulheres, ou seja, para ambos, o mínimo de 20 anos de contribuição, bem como a idade mínima para mulher de 62 anos e para o homem 65 anos, além de prever revisões a cada quatro anos conforme a expectativa de vida, com tendência a aumentar.

Mas o texto passou por algumas alterações, sendo aprovado pela Câmara dos Deputados no que tange ao tempo de contribuição, a redução de 05 anos no tempo de contribuição para a mulher, ou seja, a mulher para requerer sua aposentadoria nesta categoria deverá ter a idade mínima de 62 anos mais 15 anos de contribuição e o homem 65 anos de idade mais 20 anos de contribuição.³⁸

Atualmente, para requerer este benefício, não é exigível idade mínima, sendo necessários o tempo de contribuição mínimo, carência de 180 meses de contribuição, mas com a aprovação da proposta haverá uma idade mínima para requerer a aposentadoria em suma, e a aposentadoria por tempo de contribuição será extinta³⁹.

³⁷ GATTO, João Victor. *A Nova Previdência de Jair Bolsonaro: Reforma da Previdência; considerações Finais*. Jus Brasil. 21. fev de 2019. Disponível em: <<https://jvictorgatto.jusbrasil.com.br/artigos/678302518/a-nova-previdencia-debolsonaro>>. Acesso em: 14 set. de 2019.

³⁸ CAIAFFA, Michele. *Novidades na Reforma da Previdência*. Jusbrasil. 20 Jun. 2019 Disponível em: <<https://miewedja.jusbrasil.com.br/noticias/728969042/novidades-na-reforma-daprevidencia>>. Acesso em: 14 set. 2019.

³⁹ *Ibid.*

Aprovada a reforma, a aposentadoria por tempo de contribuição e a aposentadoria por idade serão coadunados, devendo obedecer os requisitos anteriormente mencionados. Portanto, passará a ser aposentadoria por tempo de contribuição e idade, sendo mantida na proposta que o benefício não poderá ser menor que um salário mínimo. E seguindo as regras para a concessão deste benefício, o segurado que vir a requerer o recebimento na sua integralidade deverá contribuir por 40 anos⁴⁰.

O cálculo vai ser alterado de forma cruel, sendo considerado pior que o fator previdenciário. O valor da aposentadoria para o contribuinte que cumprir os requisitos mínimos, ou seja, no caso do homem, 20 anos de contribuição e 65 anos de idade ao requerer a concessão deste benefício, o cálculo será no percentual de 60% da média dos salários. Esse percentual aumenta mais 2% para cada ano de contribuição acima dos 20 anos, podendo chegar até o limite de 100%, o que enseja a contribuição por 40 anos⁴¹.

Todavia, haverá regra de transição para aqueles que já se encontram no mercado de trabalho após a aprovação da reforma.

A primeira regra é para aqueles contribuintes que faltam menos de 02 anos para sua aposentadoria no momento da reforma.

⁴⁰ *Ibid.*

⁴¹ INGRÀCIO, Aparecida. *Como ficam as aposentadorias depois da reforma?* 08 ago. 2019 Disponível em: <<https://ingracao.adv.br/aposentadoria-inss-reforma-da-previdencia/>>. Acesso em: 24 set. 2019.

Para o homem: mínimo de 33 anos de contribuição até a data da reforma. 35 anos de contribuição mais 50% do tempo faltante para se aposentar na data da promulgação da reforma. Para a mulher: mínimo de 28 anos de contribuição até a data da reforma. 30 anos de contribuição mais 50% do tempo faltante para se aposentar na data da promulgação da reforma. O cálculo para essa aposentadoria será a média de todos os salários após 1994 até o mês anterior a aposentadoria, multiplicado pelo fator previdenciário⁴².

No caso da segunda regra, a aposentadoria será calculada sobre 100% da média de todos os salários a partir de julho de 1994, mas para adquirir é necessário ter 60 anos de idade; 35 anos de contribuição e ainda um pedágio de 100% do tempo faltante para se aposentar no momento da publicação da reforma, nesse caso para homem. Já para as mulheres; 57 anos de idade, 30 anos de tempo de contribuição mais o pedágio de 100% do tempo faltante para se aposentar no momento da publicação da reforma⁴³.

Ainda há a regra da transição dos pontos, como visto anteriormente, e com a proposta da reforma essa pontuação aumenta.

⁴² INGRÁCIO, Aparecida. *Aposentadoria antes e depois da reforma da previdência*. 08 ago. 2019. Disponível em: <<https://ingracao.adv.br/aposentadoria-inss-reforma-da-previdencia/>> Acesso em: 14.set. 2019.

⁴³ *Ibid.*

Nessa regra, terão direito a aposentadoria por tempo de contribuição os segurados que somados o tempo de contribuição mais sua idade alcance a devida pontuação, chegando ao limite máximo de 100 anos para as mulheres e 105 para os homens, até o ano de 2033 ⁴⁴.

A acessibilidade ao benefício da aposentadoria por tempo de contribuição com a reforma da previdência

A acessibilidade ao benefício da aposentadoria por tempo de contribuição com aprovação da Proposta da Emenda Constitucional nº 06 de 2019 ficará prejudicada tanto para aqueles que já contribuem antes da reforma quanto para aqueles que adentrarem no mercado de trabalho posterior à reforma.

Como visto anteriormente, impossibilitará o recebimento do benefício em sua integralidade. Até mesmo com as regras de transição, essa condição está bem distante da realidade, agravando as desigualdades sociais.

Corroborando com esse entendimento, João Badari explica:

A proposta do governo é um retrocesso social, pois de forma indireta acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição, um direito já adquirido e conquistado pelo trabalhador brasileiro que contribui mensalmente com a Previdência Social. Caso seja aprovada a fixação da idade mínima em 65 anos para homens e 62 para mulheres, o trabalhador terá que contribuir por cerca de 50, 40 anos até conseguir atingir o direito de se aposentar⁴⁵.

⁴⁴ *Ibid.*

⁴⁵ *Especialistas dizem que a idade mínima para aposentadoria é retrocesso social.* Clique ABC. São Paulo. 15 fev. 2019. Disponível em: <<http://cliqueabc.com.br/especialistas-dizem-que-idade-minima-para-aposentadoria-e-retrocesso-social/>>. Acesso em: 15 set. 2019.

Salienta a economista Denise Lobato Gentil que são regras muito duras e que atingem em cheio 30 milhões de brasileiros que dependem diretamente desses benefícios para sua sobrevivência e de sua família⁴⁶.

No entanto, o economista Paulo Tafner entende que a reforma previdenciária trata-se de uma “questão de justiça social”⁴⁷, ou seja, por em vigor norma para a idade mínima para o requerimento da aposentadoria não é injusto, e sim o fim dos privilégios dos ricos, igualando-os às classes menos privilegiadas, tendo em vista que essas classes não conseguem alcançar o mínimo de contribuição exigido atualmente⁴⁸.

Em sua obra ‘A Reforma da Previdência’, para justificar a necessidade da reforma previdenciária, Tafner coteja alguns aspectos com outros países. A aposentadoria por tempo de contribuição, atualmente, existe em 12 países, entre eles o Irã, Iraque e a Síria, ou seja, não exigem a idade mínima para a concessão do benefício por tempo de contribuição.

⁴⁶ ELIAS, Juliana. *Nova Previdência dificulta acesso e pode mudar pobreza*. Do UOL. São Paulo. 21 fev. 2019. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/02/21/especialistas-avaliam-reforma-previdencia>>. Acesso em: 14 set. 2019.

⁴⁷ TAFNER, Paulo apud TERCEIRO, Ivanildo Santos: *Reforma da Previdência: 5 argumentos imbatíveis a favor e 1 para você ser contra*. Disponível em: <<https://www.studentsforliberty.org/reforma-previdencia-argumento-a-favor>>. Acesso em: 15 set. 2019.

⁴⁸ *Ibid.*

Alude que a idade mínima é requisito para este benefício nos países desenvolvidos em que há uma expectativa maior de sobrevida, assim como em países emergentes, como o Brasil, e com uma demografia mais parecida, os quais menciona o México, a Argentina e o Chile⁴⁹.

Aponta ainda a questão do envelhecimento da população e da redução da taxa de fecundidade. Em relação ao envelhecimento, é natural, pois trata-se de um fenômeno mundial. Quanto a redução na taxa de fecundidade das mulheres, afirma que ocorre também em outros países, mas que no Brasil essa redução é marcante, sendo a menor da América do Sul e tão acentuada que se aproxima da taxa da China que vive a política do filho único. Neste contexto, em nosso sistema de repartição, significa menos pessoas contribuindo e financiando os beneficiários⁵⁰.

Outro tópico mencionado trata a diferença de idade entre homens e mulheres para a concessão do benefício. O autor menciona que, em países desenvolvidos, em especial os mais ricos, não se adota essa diferença de idade entre homens e mulheres em razão da taxa de fecundidade. Neste sentido, a mulher tem menos tempo destinado a cuidar de filhos e uma inserção maior no mercado de trabalho.

O ilustre economista defende ainda que, em razão da mulher ter uma expectativa de vida maior do que os homens, ensejaria uma idade mínima não igual, mas sim maior para as mulheres⁵¹.

⁴⁹ TAFNER *óp.cit*, p. 21

⁵⁰ *Ibid.*, p.44

⁵¹ *Ibid.*, p.101

Esses aspectos supra mencionados são os pilares da reforma, sendo os principais pontos que o governo apresenta para sustentar a necessidade de uma reforma previdenciária. No que tange a questão do envelhecimento da população brasileira, e diante da atual realidade, é incontestável. Porém, segundo Erick Magalhães, não há proporcionalidade no texto da reforma entre a expectativa de vida, o tempo de desemprego e as condições econômicas de um país subdesenvolvido, e nesta perspectiva, somente a “nata” continuará a conseguir a aposentadoria⁵².

Percebe-se que tais argumentos utilizados por Tafner são trancedentais a nossa realidade. Não podemos comparar o nosso sistema com de outros países, tendo em vista as nossas características demográficas e principalmente o nosso atual mercado de trabalho.

Assim como assevera Fagnani:

12 milhões de brasileiros desempregados, cinco milhões de desalentados, 14 milhões de trabalhadores subocupados ou subutilizados, 40 milhões que trabalham na informalidade e 55 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza. Esse é um dos retratos da desigualdade social brasileira⁵³

Esses brasileiros citados por Fagnani atualmente não contribuem para a previdência pelas regras vigentes, e dificilmente terão a proteção previdenciária.

⁵² ROMANO, Giovanna. *Para especialistas, reforma da previdência não tem preocupação social*. Veja. 20 fev. 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/para-especialistas-reforma-da-previdencia-nao-tem-preocupacao-social/>>. Publicado em: 20 fev. de 2019. Acesso em: 15 set. de 2019.

⁵³ CASTRO, Augusto. *Para especialistas, reforma da previdência é injusta e prejudica quem ganha menos*. Senado Notícias. 10 set. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/10/para-especialistas-reforma-da-previdencia-e-injusta-e-prejudica-quem-ganha-menos>>. Acesso em: 12 set. 2019.

Com a nova previdência, percebe-se que para esses brasileiros o que era difícil se tornará inviável.

Para o especialista Moreira, a reforma incentiva o emprego informal, aumentando desse modo o déficit previdenciário. O mesmo relata que aqueles que estão desempregados não têm interesse em ter a sua carteira assinada, pois não acreditam que um dia poderão se aposentar, ou seja, não vale a pena contribuir. Neste sentido, haveria menos contribuições e aumento do déficit, podendo deteriorar o sistema previdenciário⁵⁴.

Analisando a PEC 06/2019 de um modo geral, não só a aposentadoria por tempo de contribuição mas outros pontos também são maléficos à sociedade como um todo, principalmente aos mais pobres, as classes de baixa renda, senão vejamos:

A aposentadoria do servidor público será de 65 anos para homens e 62 anos para a mulher como no regime Geral da Previdência, mais 25 anos de contribuição para ambos os sexos, valendo no entanto para servidores da União, pois os servidores municipais e estaduais ficaram fora da proposta, mas foram incluídos na PEC Paralela. No que tange a aposentadoria para o trabalhador rural, a idade de 60 anos para os homens e 55 anos para mulheres foi mantida, sendo o tempo de contribuição de 15 anos para ambos os sexos.

⁵⁴ *Senado chama especialistas pró e contra reforma da previdência ao plenário*. Senado Notícias. 06 set. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/06/senado-chama-especialistas-pro-e-contra-reforma-da-previdencia-ao-plenario>>. Acesso em: 14 set. 2019.

Na pensão por morte, que hoje o valor é integral, passará a 60% do benefício mais 10% por dependente. No caso do dependente ser inválido ou deficiente mental, a pensão será de 100%. A pensão não poderá ser inferior a um salário mínimo.

Há também a questão do abono salarial, que é uma espécie de 14º salário do trabalhador pago para aqueles que recebem em média até dois salários mínimos, ter trabalhado pelo menos 30 dias no ano anterior e estar pelo menos cinco anos inscrito no PIS. Na proposta inicial da PEC06/2019, a ideia era de liberar o abono salarial somente para aqueles que recebiam até 1 salário mínimo, mas houve resistência pela Câmara do Deputados que propôs e aprovou a média salarial para R\$ 1.364,43 (cerca de 1,4 salário mínimo) por mês, ou seja maior do que o proposto pelo governo, mas abaixo do requisito atual⁵⁵.

O Benefício de Prestação Continuada, também conhecido popularmente como LOAS, por ser regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social, foi uma das medidas mais drásticas da proposta apresentada pelo governo. Na regra atual, a pessoa com deficiência ou o idoso com mais de 65 anos que comprovar não possuir meios de manter sua própria subsistência nem ser mantido pela própria família é garantido um salário mínimo.

⁵⁵ MENDONÇA, Heloísa. *Os principais pontos da reforma da Previdência que vai às votações finais no Senado*. El País Brasil. São Paulo. 04 set. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/09/politica/1565303964_172748.html> Acesso em: 18 set. 2019.

Na proposta apresentada pelo governo, o idoso na faixa etária entre 60 e 69 anos receberá o valor de R\$ 400,00, e a partir dos 70 anos passará a receber um salário mínimo, além do critério da renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário que já é previsto atualmente, foi incluído o critério quanto ao patrimônio familiar, que deverá ser inferior a 98 mil reais.

Essas medidas, como as outras propostas na PEC 06/2019, são injustas, abusivas, desarrazoadas, cruéis, desumanas, um retrocesso social, atingindo especialmente os trabalhadores e aumentando a desigualdade social, prejudicando a acessibilidade do cidadão ao seu direito para se ter um mínimo de dignidade para sobreviver numa sociedade que já é tão desigual.

O único ponto positivo na PEC 06/2019 trata da aposentadoria dos políticos, em que acaba com o regime especial de aposentadoria dos políticos. Com a promulgação da nova reforma, os futuros parlamentares serão inscritos automaticamente no regime geral da previdência social administrado pelo INSS, pondo um fim no Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC). Em suma, os novos parlamentares poderão se aposentar nas mesmas regras do trabalhador da iniciativa privada, o que significa que poderão receber até o teto do INSS que atualmente é de R\$ 5.839,45.⁵⁶

⁵⁶ SANT'ANA, Jéssica. *O que mudou na aposentadoria dos políticos na última versão da reforma da Previdência*. Gazeta do Povo, Brasília, 12 set. 2019. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/aposentadoria-dos-politicos-ultima-versao-reforma-previdencia/>>. Acesso em: 22 set. 2019.

Segundo Moreira, a reforma causará um impacto negativo econômico e duradouro, e alerta ainda que esse modelo que o governo está apostando poderá levar a previdência ao colapso, pois ocorre paralelamente a precariedade no mercado de trabalho. Cita ainda um recente estudo da OIT (Organização Internacional do Trabalho):

As recentes tendências de austeridade ou consolidação fiscal estão afetando a adequação dos sistemas de pensão e as condições gerais de aposentadoria. (...) Os países devem ser cautelosos ao elaborar reformas para garantir que os sistemas de pensão cumpram sua missão de fornecer segurança econômica aos idosos.⁵⁷

Especialistas que participaram de debates acerca da reforma previdenciária apresentaram propostas alternativas, como a tributação das grandes fortunas, aumentar os impostos sobre bilionários, latifundiários, banqueiros, herança, ganhos de capital, ou seja, ter um sistema tributário que seja capaz de financiar suas políticas, pois segundo Berzoini, a mudança nas regras previdenciárias é injusta e atingirá os mais pobres e não afeta os mais ricos⁵⁸.

A proposta de Emenda Constitucional de 2019 está em análise no Senado e ainda pode sofrer alterações, mas caso venha a ser aprovada nos moldes do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, essa reforma será um fardo na vida do trabalhador.

⁵⁷ NORONHA, Rafael. *Sem alterações, reforma deixará milhões sem proteção previdenciária*. PT no Senado. 10 set. 2019 Disponível em: <<https://ptnosenado.org.br/sem-alteracoes-reforma-deixara-milhoes-sem-protecao-previdenciaria/>>. Acesso em: 30 set. 2019.

⁵⁸ CASTRO, Augusto, op.cit.

Insta salientar que foi proposta pelo relator do texto Tasso Jeiresatti no Senado a PEC 133/2019, a então chamada PEC paralela, com os principais pontos para mudança. A PEC Paralela foi proposta com o intuito de não retardar o trâmite da PEC 06/2019, pois havendo mudanças no seu texto pelo Senado, o mesmo retornaria a Câmara dos Deputados para nova aprovação, ou seja, o Congresso quer aprovar a Reforma da Previdência a qualquer custo, com a crença de que trata-se da salvação da economia.

Segundo especialistas, a PEC Paralela demonstra que o texto aprovado pela Câmara é penoso e que deve haver mudanças para não prejudicar o trabalhador. Os pontos modificativos na Paralela traz mudanças nas regras da pensão, manutenção do tempo mínimo de contribuição de 15 anos para os homens que ainda não entraram no mercado de trabalho, aposentadoria por incapacidade, criação de um benefício destinado às crianças pobres e medidas de aumento de arrecadação, com a cobrança de contribuição previdenciária de entidades filantrópicas, do setor exportador e de micro e pequenas empresas, e mudanças processuais⁵⁹.

Com a proposta da Emenda Constitucional 06/2019 em trâmite no Senado, estes têm em suas mãos a oportunidade de alterar e possibilitar que seja cumprida o objetivo da nossa Constituição Federal.

⁵⁹ O GLOBO. *PEC PARALELA da reforma da previdência recebe 146 emendas no Senado*. Extra O Globo. 18 set. 2019. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/economia/dona-socorro/pec-paralela-da-reforma-da-previdencia-recebe-146-emendas-no-senado-23957488.html>>. Acesso em: 19 set. 2019.

CONCLUSÕES

Há muito tempo se discute a necessidade de realizar uma reforma no sistema previdenciário brasileiro e hoje é uma das principais pautas de urgência no atual governo, que argui como principal ponto o déficit previdenciário, além de apresentar outros pontos polêmicos, como envelhecimento da população e redução na taxa de fecundidade, os quais podem vir a agravar ainda mais o déficit, sendo assim inevitável a reforma, sob pena do sistema previdenciário entrar em colapso. Em suma, são ideias utilizadas e defendidas por argumentos econômicos para apavorar a sociedade, reputando como algo indiscutível.

Com um argumento falacioso de que a reforma vem para acabar com os privilégios, com as aposentadorias precoces que beneficiam os mais ricos que hoje se aposentam mais cedo, visando beneficiar os mais pobres e prejudicando os mais ricos, ao incluir o critério da idade mínima, percebe-se que não se levou em conta as desigualdades sociais, punindo assim os mais jovens e os mais pobres.

Há uma necessidade de mudanças diante do novo perfil da sociedade, mas a PEC 06/2019 não condiz com a atual realidade da sociedade brasileira; a proposta não reforma, e sim destrói a seguridade social. Esta proposta vai de encontro com as características da seguridade social, sendo elas a protetividade, a assistencialidade e a garantia do mínimo de dignidade para sobrevivência do ser humano.

O tema acerca da reforma da previdência é polêmico e inseguro, sendo necessária a condução de debates aprofundados para verificar se esse é a única forma de solucionar os problemas apresentados visando outras alternativas, sem que prejudique de forma tão severa a população e ainda esclarecendo à sociedade de forma transparente e objetiva sobre o que se pretende, já que a previdência social é um direito fundamental, e não introduzir argumentos superficiais, para que a população aceite como verdadeiro. A aprovação da proposta da PEC 06/2019 nesse contexto é, portanto, escatológica.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Leonardo. **Direito Previdenciário**: Curso Completo. Juiz de Fora: IML, 2017.

BRANDÃO, Renata et al. **Direito Previdenciário**: Atualidades e Tendências. Londrina: Thoth, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Estabelece os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. **Diário Oficial União**, de 25 de julho de 1991.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 2019**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712459&filename=PEC-6-2019>. Acesso em: 14 set. 2019.

BRASIL. Brasília, Lei nº 13.183, de 04 de novembro de 2015. **Diário Oficial da União**, de 05 de nov de 2015. Seção 1, p.1.

CAIAFFA, Michele. **Novidades na Reforma da Previdência**. Jus Brasil. 20 jun. 2019. Disponível em: <<https://miewedja.jusbrasil.com.br/noticias/728969042/novidades-na-reforma-daprevidencia>>. Acesso em: 14 set. 2019.

CASTRO, Augusto. **Para especialistas, reforma da previdência é injusta e prejudica quem ganha menos**. SENADO NOTÍCIAS. 10 set. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/10/para-especialistas-reforma-da-previdencia-e-injusta-e-prejudica-quem-ganha-menos>>. Acesso em: 12 set. 2019.

COLÔMBIA. **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**, Bogotá, 1948.

ELIAS, Juliana. **Nova Previdência dificulta acesso e pode mudar pobreza.** Do UOL. São Paulo. 21 fev. 2019. Disponível em:

<<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/02/21/especialistas-avaliam-reforma-previdencia>>. Acesso em: 14 set. 2019.

Clique ABC. **Especialistas dizem que a idade mínima para aposentadoria é retrocesso social.** São Paulo. 15 fev. 2019. Disponível em:

<<http://cliqueabc.com.br/especialistas-dizem-que-idade-minima-para-aposentadoria-e-retrocesso-social/>>. Acesso em: 15 set. 2019.

GATTO, João Victor. **A Nova Previdência de Jair Bolsonaro:** Reforma da Previdência; considerações Finais. Jus Brasil. 21 fev. de 2019. Disponível em: <<https://jvictorgatto.jusbrasil.com.br/artigos/678302518/a-nova-previdencia-debolsonaro>>. Acesso em: 14 set. 2019.

GÓES, Hugo Medeiros. **Manual de Direito Previdenciário:** Teorias e Questões. 11.ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2016.

IBRAHIM, Fabio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** Rio de Janeiro. 20. ed. revista e atualizada. Impetus, 2015.

INGRÀCIO, Aparecida. **Aposentadoria antes e depois da Reforma da Previdência.** 08 ago. 2019. Disponível em : <<https://ingracao.adv.br/aposentadoria-inss-reforma-da-previdencia/>> Acesso em: 14 set. 2019.

INGRÀCIO, Aparecida. **Como ficam as aposentadorias depois da reforma?** 08 ago. 2019. Disponível em: <<https://ingracao.adv.br/aposentadoria-inss-reforma-da-previdencia/>>. Acesso em: 24 set. 2019.

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário.** 12.ed. Bahia: Jus PODIVM, 2015.

LEITÃO, André Stuart; ANDRADE, Flavia Cristina Moura de. **Direito Previdenciário I:** Teoria geral, Custeio, benefícios, Previdência privada e competências. São Paulo. Saraiva, 2012.

MENDONÇA, Heloísa. Os principais pontos da reforma da Previdência que vai às votações finais no Senado. El País Brasil. São Paulo. 04 set. 2019. Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/09/politica/1565303964_172748.html> Acesso em: 18 set. 2019.

MENDONÇA, Vinícius Barbosa. **Direito Previdenciário para Concursos Públicos**. 8. ed. revista e atualizada. Juiz de Fora, 2018.

MIRANDA, Jediael Galvão. **Direito da Seguridade Social: Direito Previdenciário, Infortunística, Assistência Social e Saúde**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

MONGERAL AEGON. **Novas regras da aposentadoria: entenda aqui quais são**. 2019. Disponível em:

<<https://www.mongeralaegon.com.br/blog/longevidade/artigo/novas-regras-da-aposentadoria>> Acesso em: 09 set. 2019.

NORONHA, Rafael. Sem alterações, reforma deixará milhões sem proteção previdenciária. PT no Senado. 10 set. 2019. Disponível em: <<https://ptnosenado.org.br/sem-alteracoes-reforma-deixara-milhoes-sem-protecao-previdenciaria/>>. Acesso em: 30 set. 2019.

O GLOBO. **PEC Paralela da Reforma da Previdência recebe 146 emendas no Senado**. Extra O Globo. 2019. Disponível em:

<https://extra.globo.com/noticias/economia/dona-socorro/pec-paralela-da-reforma-da-previdencia-recebe-146-emendas-no-senado-23957488.html>. Acesso em : 19 set. 2019.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

ROMANO, Giovanna. **Para especialistas, Reforma da Previdência não tem preocupação social**. Veja. 20 fev. 2019. Disponível em:

<<https://veja.abril.com.br/economia/para-especialistas-reforma-da-previdencia-nao-tem-preocupacao-social/>>. Acesso em: 15 set. 2019.

SANT'ANA, Jéssica. **O que mudou na aposentadoria dos políticos na última versão da Reforma da Previdência.** Gazeta do Povo, Brasília, 12 set. 2019. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/aposentadoria-dos-politicos-ultima-versao-reforma-previdencia/>>. Acesso em: 22 set. 2019.

SANTOS, Marisa Ferreira. **Direito Previdenciário:** Esquematizado. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Senado Notícias. Senado chama especialistas pró e contra reforma da previdência ao plenário. **Senado.** 06 set. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/06/senado-chama-especialistas-pro-e-contra-reforma-da-previdencia-ao-plenario>>. Acesso em: 14 set. 2019.

STRAZZI, Alessandra. **Aposentadoria Proporcional: Antecipação de Aposentadoria.** Jusbrasil. 13 ago. 2019. Disponível em: <<https://alestrazzi.jusbrasil.com.br/artigos/220078998/aposentadoria-proporcional-antecipacao-de-aposentadoria>>. Acesso em: 09 set. 2019.

TAFNER, Paulo; NERY, Pedro Fernando. **Reforma da Previdência:** Por que o Brasil não pode esperar? 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

TERCEIRO, Ivanildo: **Reforma da Previdência:** 5 argumentos imbatíveis a favor e 1 para você ser contra. Disponível em: <<https://www.studentsforliberty.org/reforma-previdencia-argumento-a-favor>>. Acesso em: 15 set. 2019.

Direitos Humanos e a Educação na Contemporaneidade

Cinara Aparecida de Moraes

Licenciada em Química, Doutoranda em Educação

Universidade Federal de Uberlândia

cinarademoraes@hotmail.com

Leilane Alves Chaves

Licenciada em Pedagogia, Bacharel e Licenciada em Enfermagem, Doutoranda em Educação

Universidade Federal de Uberlândia

leilanealveschaves@yahoo.com.br

Lorena Barbosa Rodrigues Sartorello

Licenciada em Física, Doutoranda em Educação

Universidade Federal de Uberlândia

lorena.b.rodrigues@gmail.com

RESUMO: A educação é o principal meio para a promoção dos direitos humanos. Documentos, que regem a educação no Brasil como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) descrevem a importância da democratização da educação com um ensino que respeite as diferenças e diversidades do nosso país. No entanto, vale ressaltar que a questão da diversificação de culturas e discriminação devem ser abordadas nas formações iniciais e continuada de professores. Sendo assim, são necessárias práticas pedagógicas que melhorem e aprimorem a ação dos professores/educadores de nossas escolas para que, junto aos alunos, assumam um papel de transformadores da realidade social voltada para a cidadania a favor da diminuição da violência e injustiça social.

Palavras-chaves: Educação; Direitos humanos; Democratização no Brasil.

INTRODUÇÃO

Pela Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, a educação é reconhecida no ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e sociedade se esforcem, através do ensino e da educação, a promoção do respeito a direitos e liberdades. As discussões sobre os direitos humanos iniciaram logo após o genocídio imposto pelo nazismo, culminando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e ratificada na Declaração Universal de Direitos Humanos de Viena em 1993 (ONU, 2009; FERNANDES; PALUDETO, 2010).

Os direitos humanos tornaram-se relevantes no Brasil e América Latina, sobretudo, pelo fortalecimento da democracia a partir dos anos de 1980, por iniciativa da sociedade civil e de ações governamentais. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o Estado Democrático de Direito destinado a assegurar o exercício dos direitos civis, políticos, econômicos, culturais, ambientais, sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (BRABO; COSTA, 2008; BRASIL, 1988).

Os direitos humanos referem-se a um grande número de campos da atividade humana como o direito de ir e vir; o direito de ser tratado pelos agentes do Estado com respeito e dignidade, o direito de ser acusado dentro de um processo legal e legítimo sem estar sujeito a torturas ou maus tratos; o direito de ser, pensar, crer, de manifestar e relacionar-se sem tornar alvo de humilhação, discriminação ou perseguição (BRASIL, 1996).

No entanto, mesmo com aparato de leis, a sociedade brasileira ainda é marcada no período democrático por desigualdades e exclusão de raça, etnia, nacionalidade, gênero, classe social, deficiência, religião e orientação sexual. Vivemos hoje uma sociedade democrática organizada com base nos direitos e na cidadania, mas, profundamente marcada pela desigualdade, violências e pelo desrespeito aos direitos humanos (BRABO; COSTA, 2008, p. 58).

A discussão dos direitos humanos no contexto educacional é de grande relevância na formação dos sujeitos. Tem-se, portanto, a educação em/para os direitos humanos um instrumento para a construção de uma cultura de tolerância e paz. As práticas pedagógicas devem estar voltadas para o desenvolvimento da socioeducação na busca de um espaço de interação no ambiente escolar na formação de cidadãos. Torna-se indispensável que a educação em direitos humanos seja assumida em todos os ciclos do ensino para a promoção e transformação contínua de uma sociedade democrática (TREVISAN et al., 2016; VALDAMERI, 2018).

O objetivo deste trabalho é tecer reflexões sobre a educação na atualidade e sua importância na relação com os direitos humanos.

METODOLOGIA

Como metodologia, partimos do movimento de uma revisão bibliográfica composta de textos, artigos publicados, documentos oficiais educacionais e leituras sobre a temática.

DISCUSSÕES

A educação é um direito humano e prática de liberdade que o indivíduo toma para si seus direitos; através dela reconhecemos o outro, os valores, a moral, a injustiça e nos comunicamos enquanto indivíduos sociais. Parte-se do pressuposto de que na diferença constrói-se a ética e a humanidade do outro e, por isso, o torna sujeito de direitos (FERNANDES; PALUDETO, 2010; SANTOS 2019).

A sala de aula, nesse contexto, constitui-se em um espaço formativo privilegiado, propício e cenário inovador dessas práticas, conforme argumenta Santos (2019).

Um referencial de qualidade para a educação no Ensino Fundamental em todo o país são os Parâmetros Curriculares Nacionais (PNCs).

Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializar discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros. Os Parâmetros Curriculares Nacionais podem funcionar como elemento catalisador de ações na busca de uma melhoria da qualidade da educação brasileira (BRASIL, 1997).

Além dos PCN, atualmente o documento mais recente que rege a educação brasileira é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em que sobre a democracia e a escola esta cita que: “[...] escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades” (BRASIL, 2017).

Entretanto, “o professor que tiver uma formação nesse campo certamente terá maiores possibilidades de interagir sobre o tema, percebendo-os, criticando-os e, sobretudo, tirando deles subsídios para o seu dia-a-dia na sala de aula; quanto mais sólida for a formação, mais frutífera poderá ser essa interação” comenta Pinto (1999), pois, a escola é, cada vez mais, um espaço legítimo de convivência com as diferenças e torna-se, portanto, uma entre as variadas instâncias de formação das juventudes no seu potencial de desenvolvimento da integralidade humana (CRUZ; MACIEL, 2018).

Como cidadãos e cidadãs e profissionais da educação, precisamos indagar a realidade presente. É necessário que a educação promova a construção de valores no ambiente escolar e na sociedade.

Contestar a realidade e compreender o outro em sua cultura e em sua individualidade torna-se urgente, uma vez que, o ser humano é investido de sujeito de seus atos, sua vida e sua história. Para a busca de mudanças que levem em consideração a cidadania e os direitos humanos, não há democracia sem o reconhecimento da diversidade entre as culturas:

A democracia não se materializa unicamente no conjunto de garantias institucionais, mas, na luta dos sujeitos, na sua cultura e sua liberdade contra a lógica dominadora. A democracia deve seguir dois caminhos: por um lado, criar espaços para a participação cada vez mais perceptíveis e, por outro, garantir o respeito às diferenças individuais e ao pluralismo (GADEA; SCHERER-WARREN, 2005, p. 41).

No exercício da democracia e quanto ao poder de autonomia, dignidade e respeito às diferenças, surgem os movimentos sociais como protagonistas que lutam pela conquista de direitos; possuem o caráter de multiplicidade e potência na denúncia de violências e ataques como os movimentos LGBTs, nos quais a identidade de gênero fortaleceu sua definição entre os anos 1990 e 2000 (PALMA et al., 2017; VITALLI et al, 2019).

Os movimentos feministas compostos por negras, deficientes, lésbicas, travestis, transexuais, portadoras do HIV/AIDS, presidiárias, idosas, trabalhadoras rurais, imigrantes e indígenas também se configuram pela busca de identidade e igualdade (TELLES, 2007 apud BRABO; COSTA, 2008; SILVA; VIEIRA, 2019; CATOIA et al, 2020).

Ainda encontramos nos dias atuais várias formas de violência, sobretudo, contra as mulheres: a violência simbólica da mídia, a violência do poder às mulheres jovens ao decidir sobre seu próprio corpo, a violência sexual, a violência obstétrica, violência verbal, violência psicológica, assédio moral no trabalho e profissional e a violência nas relações familiares e domésticas, enfatiza Blay (2005).

A discriminação e a violência de gênero podem ser compreendidas como um fator desencadeante do sofrimento vivido pelas pessoas que se autoidentificam como transexuais, homossexuais e bissexuais principalmente devido às normas sociais rígidas, padrões heteronormativos e ao medo de punição muitas vezes por parte da família e da sociedade (SAMPAIO; COELHO, 2012).

A educação em direitos humanos é considerada pelas Nações Unidas como o conjunto de atividades de capacitação e difusão de informações orientadas a criar uma cultura universal através da transmissão de conhecimentos, do ensino de técnicas e da formação de atitudes, sendo que sua finalidade é mudar condutas para criar novas práticas sociais (TAVARES, 2008, p. 130).

Com um objetivo de possibilitar a participação da coletividade na elaboração e na formulação de propostas, o trabalho coletivo e cooperativo na escola é concretizado por um grupo de pessoas diversas (comunidade, alunos, professores, coordenadores, diretores, profissionais da limpeza, da cozinha, etc.) na sua execução e participação na tomada de decisão. É uma forma de trabalho que busca a democratização das relações no interior da escola, declara Ruiz (2008).

Cabe à escola por meio de ações pedagógicas, nas atividades cotidianas e do seu currículo, proporcionar conhecimentos que promovam o respeito às diversidades e diferenças.

Assim como na vida social, a escola deve trabalhar a ideia de representatividade tendo em vista o princípio da educação, coletividade, solidariedade, confiança, respeito, participação e responsabilidade coletiva a serem desenvolvidas pelos sujeitos como prioridade na luta contra o individualismo.

A educação é entendida como o conjunto de processos que modificam a existência e o comportamento individual da pessoa e é considerada como instrumento ímpar apropriado para a construção de uma sociedade justa. A escola deve pensar como organizar este tipo de trabalho, como envolver a comunidade nas decisões escolares, no estabelecimento de normas e regras, na avaliação de necessidades, reivindicações e no respeito às diferenças (SCOPEL; GOMES, 2006; RUIZ, 2008).

Goergen (2019) argumenta que a prática pedagógica contemporânea implica uma dinâmica de dupla face, envolvendo, de um lado, a proposta educacional na preparação dos jovens para o mundo do trabalho e, de outro, a formação na sensibilização dos mesmos para a responsabilidade ética, social e humana. A educação deve contribuir para estimular a consciência reflexiva, questionadora e crítica da realidade, sendo o tema central e a tarefa primeira da política educacional, promotora da justiça social.

Sobre o Brasil possuir grande diversidade cultural e social a BNCC descreve que:

No Brasil, um país caracterizado pela autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos, e as escolas precisam elaborar propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais (BRASIL, 2017, p. 15).

Vale ressaltar também que o aprendizado dos alunos vai muito além do ambiente escolar. A aprendizagem inicial vem do grupo familiar e envolve crenças, religiões, culturas, etc. Essa educação é dita de senso comum ou educação popular e sempre é passada de geração a geração, sendo baseada nas vivências de cada grupo.

Existe a educação também em espaços não formais de ensino, como a visita a museus, cinemas, feiras de exposições, etc., esse tipo de educação prepara o indivíduo para ser cidadão. E a educação formal prepara o aluno para ser atuante na sociedade, contribuindo com conceitos científicos e historicamente normatizados por leis.

Educa-se tanto sob o ponto de vista formal quanto não formal. Em ambos os momentos deveriam estar inseridas questões que transcendam a instrução, a cognição e o desempenho individual. Educar em direitos humanos significa romper com paradigmas construídos socialmente em torno de atitudes e posturas individuais e coletivas, também forjadas ao longo da nossa história e da história dos grupos sociais dos quais fazemos parte (SANTOS, 2019, p. 12).

A educação é um direito assegurado por lei por todos e tem como principal foco auxiliar o estudante no seu papel de cidadão bem como a sua preparação para o mercado de trabalho. Assim o documento base da educação nacional, destaca o que todos os estudantes do território nacional devem aprender nessa etapa da educação básica, como oportunidades de igualdade a todos.

Nesse processo, a BNCC desempenha papel fundamental, pois explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver e expressam, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas. Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola de Educação Básica, sem o que o direito de aprender não se concretiza (BRASIL, 2017, p.15).

Cabe na educação formal o professor estar engajado e preparado para mostrar a importância do aluno atuante na sociedade em que vive bem como adaptar o ensino de forma a atender a diferenças sociais e culturais existentes no nosso país. Além disto, estar apto e conseguir fazer uma educação inclusiva de forma que todos os seus alunos recebam de igual forma a aprendizagem e a troca de saberes, sem que sintam excluído ou inferiorizado.

Mas será que a formação inicial e o atual sistema de educação básica, permite isso aos professores para que possam oferecer uma educação de total qualidade aos seus alunos? Fica nosso questionamento e preocupação.

Ao analisar a grade curricular de alguns cursos de licenciatura, percebemos que o futuro professor vê pouco, ou quase nada de conteúdos relacionados à diversidade na educação. Outro fator preocupante é quanto ao ensino na modalidade educação inclusiva, na formação inicial o contato com esses conteúdos é bem básico, o que não prepara de fato o professor pra receber na educação básica um aluno desta modalidade.

A didática como disciplina nos cursos de formação de professores passou a ser uma possibilidade de contribuir para que o ensino, núcleo central do trabalho docente, resulte nas aprendizagens necessárias à formação dos sujeitos para se inserirem criticamente na sociedade, com vistas a transformar as condições que geram a desumanização. O foco da didática, nos processos de ensino, passa a ser a mobilização dos sujeitos para elaborarem a construção/reconstrução de conhecimentos e saberes ressalta Pimenta (2018).

“O desafio da aprendizagem não é mais a aquisição só do conhecimento, mas fazer com que o aluno seja capaz de dar sentido às coisas, compreendê-las e contextualizá-las” (NÓVOA, 2014 apud BEHRENS, 2015). Para oferecer às crianças e jovens processos educativos que promovam o respeito mútuo, o diálogo e o reconhecimento da dignidade humana, é necessário desenvolver uma “educação intercultural” em uma perspectiva crítica, assim como suas implicações nas práticas pedagógicas (SILVA, et al., 2018):

A educação intercultural se situa ao trabalhar as diferenças culturais no cotidiano escolar e constitui, sem dúvida, uma exigência do momento atual se quisermos oferecer às nossas crianças e jovens processos educativos que promovam respeito mútuo, diálogo e reconhecimento da dignidade de toda pessoa humana (CANDAU, 2018, p. 275).

Freire (2011) reafirma que “ensinar é criar as possibilidades para a sua construção”, realçando que essa perspectiva transforma o papel do professor e da didática, uma vez que “quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado”. Reitera que nas condições de verdadeiro ensino-aprendizagem em uma relação de horizontalidade entre educador - educando, os alunos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado, ao lado do educador, igualmente sujeito do processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sob a nova proposta da BNCC, conclui-se que investir na formação de professores e reorganização de condutas pedagógicas são primordiais. Em parceria com a comunidade escolar, o professor junto aos alunos possui um papel de mediador voltado para a cidadania e respeito aos direitos humanos, e que, esta mediação deve ocorrer de forma investigativa, questionadora, humanista, reflexiva, crítica e dialógica tornando os educandos protagonistas e multiplicadores de novos saberes e práticas sociais.

Agradecimentos

Agradecemos ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (PPGED/UFU) e à faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (FACED/UFU), pelos aprendizados mútuos nas disciplinas ministradas durante o curso de Doutorado em Educação, através de leituras, debates e trabalhos. Disciplinas estas, que possibilitaram a escrita do presente trabalho.

REFERÊNCIAS

BEHRENS, MARIA A. **Didática e Prática de Ensino: diálogos sobre a Escola, a Formação de Professores e a Sociedade**. In: Didática e a prática de ensino: diálogos sobre a escola, a formação de professores e a sociedade. Editora: EdUECE - Livro 4, v. 1, 2015, p. 395-411.

BLAY, EVA A. **A violência de gênero no âmbito familiar e suas repercussões na relação de trabalho**. I Congresso Internacional sobre mulher, gênero e relações de trabalho, Goiânia, maio, 2005, p.1-6.

BRABO, TANIA S. A. M.; COSTA, RODRIGO B. Direitos humanos, cidadania e gênero: breves reflexões para a educação. **Revista ORG & DEMO**, Marília, v. 9, n.1/2, p. 57-74, jan./dez., 2008.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em Fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República/Subchefia de assuntos jurídicos, Brasília, 1988.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p.

BRASIL, Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. **Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH**, Brasília, 1996.

CANDAU, VERA M. **Educação intercultural e práticas pedagógicas**. In: Didáticas, abordagens teóricas contemporâneas (org.) V. 1. XIX ENDIPE FAGED/UFBA, 2018, p. 278-288.

CATOIA, CINTHIA. C.; SEVERI, FABIANA. C.; FIRMINO, INARA. F. C. Caso “Alyne Pimentel”: Violência de Gênero e Interseccionalidades. **Revista de Estudos Feministas**, v. 28, n. 1, p. 1-11, mar., 2020.

CRUZ, FATIMA M. L.; MACIEL, MILENA A. ‘Excluir’, ‘Xingar’, ‘Bater’: sentidos de violência na escola segundo estudantes da Paraíba. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, n. 2, mai/ago, 2018.

FERNANDES, ANGELA V. M.; PALUDETO, MELINA C. Educação e direitos humanos: Desafios para a escola contemporânea. **Caderno Cedes**, v. 30, n. 81, p. 233-249, mai/ago, 2010.

FREIRE, PAULO. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GADEA, CARLOS A.; SCHERER-WARREN, ILSE. A contribuição de Alain Touraine para o debate sobre sujeito e democracia latino-americanos. **Revista de Sociologia e Política**, n. 25, p. 39-45, 2005,

GOERGEN, PEDRO. Entre o conhecimento e a verdade: o desafiador dilema da educação contemporânea. **Espacios in blanco, Serie Indagaciones**, v. 29, n. 2, p. 277-292, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2009. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em fev. 2020.

PALMA, YÁSKARA A.; SANES, MARINA S.; GUIMARÃES, JACIANE. Os movimentos sociais e suas implicações nos processos de subjetivação de gays e lésbicas. **Seminário internacional fazendo gênero 11 & 13th women’s worlds congress (anais eletrônicos)**, Florianópolis, 2017, p. 1-11.

PIMENTA, SELMA G. **As ondas críticas da didática em movimento: resistência ao tecnicismo/neotecnicismo neoliberal.** In: Didáticas, abordagens teóricas contemporâneas (org.) v. 1. XIX ENDIPE FACED/UFBA, 2018, p. 19-64.

PINTO, REGINA P. Diferenças étnico-raciais e formação do professor. **Cadernos de Pesquisa**, n. 8, p. 193-231, 1999.

RUIZ, MARIA JOSÉ F. Trabalho coletivo na escola pública: contribuições pedagógicas de Anton Semionovitch Makarenko. **Revista ORG & DEMO**, Marília, v.9, n.1/2, p. 223-240, jan./dez., 2008.

SAMPAIO, LILIANA. L. P.; COELHO, MARIA THEREZA A. D. Transexualidade: aspectos psicológicos e novas demandas ao setor de saúde. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 16, n. 42, p. 637-649, 2012.

SANTOS, ÉMINA. A educação como direito social e a escola como espaço protetivo de direitos: uma análise à luz da legislação educacional brasileira. **Educação e Pesquisa**, v. 45, p. 1-15, 2019.

SCOPEL, DELZA T.; GOMEZ, MERCEDES S. O papel da escola na superação do preconceito na sociedade brasileira. **Revista Educação e Tecnologia**, ano 2, n. 1, abr/set, p.1-14, 2006.

SILVA, MARCO; NASCIMENTO, ORLANDO C.; ZEN, GIOVANA CRISTINA. **Didáticas, abordagens teóricas contemporâneas.** V.1, XIX ENDIPE FACED/UFBA, 2018.

SILVA, DIOGO B.; VIEIRA, JOSÉ R. Gênero e constitucionalismo: sobre a Lei de proteção às mulheres do Estado de proteção às mulheres do Estado Plurinacional da Bolívia. **Revista Estudos Feministas**, v. 27, n. 3, p. 1-14, 2019.

TAVARES, CELMA. Democracia e direitos humanos na formação em gênero: o caso das mulheres sem terra em Pernambuco. **Revista ORG & DEMO**, Marília, v.9, n.1/2, p. 125-142, jan./dez., 2008.

TREVISAN, ELISAIDE; DICHER, MARILU; LEISTER, MARGARETH ANNE. **Educação em direitos humanos como base para a prática de uma cidadania planetária**, 2016. Disponível em: http://uece.br/eventos/spcp/anais/trabalhos_completos/247-38409-30032016-213925.pdf. Acesso em março de 2020.

VALDAMERI, DAIANE S. **Direitos humanos e educação. A construção de uma cultura democrática**, 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/66343/direitos-humanos-e-educacao>. Acesso em março de 2020.

VITALI, MARIELI M.; CASTRO, AMANDA.; CARAVACA-MOREIRA, JAIME; SORATTO, JACKS. "Homem é homem e mulher é mulher, o resto, sem-vergonhice": representações sociais da transexualidade sobre comentários da internet. **Saúde Sociedade**, São Paulo, v.28, n.4, p.243-254, 2019.